ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261113CE00024
LICITAÇÃO Nº. 00024/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA - PB.
CEP: 58360–000 - E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com - Tel.: (83) 999928506.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.430/0001–93, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00024/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB
Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB.

Data de abertura da sessão pública: 04/12/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 04/12/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em um único item.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB –, A execução da referida obra justifica–se pela necessidade de promover a valorização da identidade visual, histórica, cultural e turística do Município de Itabaiana/PB, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da cidade, a melhoria da infraestrutura urbana e o incentivo ao desenvolvimento do turismo local. O Portal Turístico funcionará como marco de entrada e referência visual do Município, proporcionando melhor acolhimento aos visitantes, valorização dos espaços públicos e estímulo à circulação turística e econômica na região. Além do aspecto urbanístico e paisagístico, a construção do Portal Turístico representa investimento de relevante interesse público, pois contribui para a promoção do Município, fortalece sua vocação turística, cultural e econômica, e favorece a geração indireta de oportunidades para o comércio, serviços e demais atividades ligadas ao turismo. Trata–se, portanto, de uma intervenção que ultrapassa o caráter meramente estético, possuindo impacto positivo na organização urbana, na divulgação do Município e na melhoria da percepção de pertencimento da população local. A contratação de empresa especializada mostra–se necessária em razão da natureza técnica da obra, que demanda conhecimento específico, equipe qualificada, equipamentos adequados, observância às normas técnicas aplicáveis e execução conforme projeto aprovado, planilha

orçamentária, cronograma físico–financeiro e demais documentos técnicos que integram o procedimento. A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de meios técnicos, operacionais e de pessoal suficientes para executar diretamente o objeto com a eficiência, segurança e qualidade exigidas. Ressalta–se que a utilização de recursos federais vinculados ao Convênio nº 914405/2021 exige a regular aplicação dos valores em conformidade com o objeto pactuado, sendo indispensável a adoção das providências administrativas necessárias à execução da obra, sob pena de comprometimento da finalidade pública do ajuste e da adequada utilização dos recursos disponibilizados. A complementação com recursos próprios municipais demonstra o compromisso da Administração com a conclusão do empreendimento e com a entrega efetiva do benefício à coletividade. Dessa forma, a contratação pretendida revela–se necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, estando alinhada ao planejamento municipal, à promoção do turismo, à valorização da infraestrutura urbana e ao cumprimento das obrigações decorrentes do convênio firmado.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:30 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.1.6.ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1.7.ANEXO VII – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
3.1.8.ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
3.1.9.ANEXO IX – PROJETOS

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.itabaiana.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

10.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEC

15.695.2007.1017 CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO

500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONVÊNIO Nº 914405/2021/MTUR/CAIXA. (Convênio Federal)

.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram

determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00024/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

1. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ≥ 90,37 M³;
2. TUBO RETANGULAR METALON 80 X 40 1.90 GALVANIZADO ≥ 162,30 M;
3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. ≥ 190,65 M².

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.1.3.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.**Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de Certidões de Acervo Técnico-Operacional – CAO, devidamente registrado no(s) conselho(s) competente(s) (CREA/CAU), em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

1. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ≥ 90,37 M³;
2. TUBO RETANGULAR METALON 80 X 40 1.90 GALVANIZADO ≥ 162,30 M;
3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. ≥ 190,65 M².

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Comissão, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R$ 5.460,43. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA. Banco - BRASIL. Agência - 0164-3. Conta Corrente - 2245-4. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.Nas modalidades de seguro garantia, fiança bancária e título de capitalização, o instrumento legal de comprovação apresentado deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas, devendo ser renovada caso o prazo de validade da proposta seja prorrogado.

6.10.1.2.Na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia deverá permanecer vinculada à finalidade a que se destina, observadas as disposições deste Edital.
6.10.1.3.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
6.10.1.4.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
6.10.1.5.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:
10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
10.12.Encerrados os prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.25.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.25.2.Empresas brasileiras;
10.25.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.25.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.27.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.27.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.28.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.29.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
11.7.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024/2025), acompanhados, obrigatoriamente: I – dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário; II – do Balanço Patrimonial (Ativo/Passivo); III – das Demonstrações do Resultado e demais demonstrações contábeis pertinentes; IV – dos índices de liquidez correspondentes, calculados com base no último balanço apresentado; e V – quando apresentados via SPED, do recibo de envio correspondente. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura. Os referidos documentos devem estar registrados na Junta Comercial do Estado da empresa ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br. Quanto ao cumprimento a essa exigência, a sua falta não inabilitará do certame, sendo realizada a consulta no momento da sessão, pelo pregoeiro e equipe de apoio.
12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região de sua sede.
12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.14.1.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC; e
12.3.14.2.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.
12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.5.2.De oficio, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.
13.11.Poderá neste momento ser requerido diligências para comprovação da exequibilidade do valor ofertado, por meio de notas fiscais de compra dos produtos e de vendas.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.
16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:
16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;
16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.
16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Itabaiana - PB, 16 de Novembro de 2026.

_____

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
Prefeito

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB –, A execução da referida obra justifica–se pela necessidade de promover a valorização da identidade visual, histórica, cultural e turística do Município de Itabaiana/PB, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da cidade, a melhoria da infraestrutura urbana e o incentivo ao desenvolvimento do turismo local. O Portal Turístico funcionará como marco de entrada e referência visual do Município, proporcionando melhor acolhimento aos visitantes, valorização dos espaços públicos e estímulo à circulação turística e econômica na região. Além do aspecto urbanístico e paisagístico, a construção do Portal Turístico representa investimento de relevante interesse público, pois contribui para a promoção do Município, fortalece sua vocação turística, cultural e econômica, e favorece a geração indireta de oportunidades para o comércio, serviços e demais atividades ligadas ao turismo. Trata–se, portanto, de uma intervenção que ultrapassa o caráter meramente estético, possuindo impacto positivo na organização urbana, na divulgação do Município e na melhoria da percepção de pertencimento da população local. A contratação de empresa especializada mostra–se necessária em razão da natureza técnica da obra, que demanda conhecimento específico, equipe qualificada, equipamentos adequados, observância às normas técnicas aplicáveis e execução conforme projeto aprovado, planilha orçamentária, cronograma físico–financeiro e demais documentos técnicos que integram o procedimento. A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de meios técnicos, operacionais e de pessoal suficientes para executar diretamente o objeto com a eficiência, segurança e qualidade exigidas. Ressalta–se que a utilização de recursos federais vinculados ao Convênio nº 914405/2021 exige a regular aplicação dos valores em conformidade com o objeto pactuado, sendo indispensável a adoção das providências administrativas necessárias à execução da obra, sob pena de comprometimento da finalidade pública do ajuste e da adequada utilização dos recursos disponibilizados. A complementação com recursos próprios municipais demonstra o compromisso da Administração com a conclusão do empreendimento e com a entrega efetiva do benefício à coletividade. Dessa forma, a contratação pretendida revela–se necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, estando alinhada ao planejamento municipal, à promoção do turismo, à valorização da infraestrutura urbana e ao cumprimento das obrigações decorrentes do convênio firmado.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB	Und	1	546.043,08	546.043,08
				TOTAL	546.043,08

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;
Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação

ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____

LUIS FRANCISCO SOUSA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB	Und	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261113CE00024

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito José Claudio Chaves Cavalcante Neto, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua José Hermano Guerra, 18 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 102.371.404-38, Carteira de Identidade nº 3575449 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00024/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução da construção do portal, no município de Itabaiana/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00024/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
10.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEC
15.695.2007.1017 CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO
500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONVÊNIO Nº 914405/2021/MTUR/CAIXA. (Convênio Federal)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 15 (quinze) dias;
b - Conclusão: 90 (noventa) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00024/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Itabaiana, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE ITABAIANA-PB

LOCAL: PB 054

MUNICÍPIO: ITABAIANA - PARAÍBA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB.

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a Construção de Um Portal de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

a. Sanitários para operários;
b. Tanques para água da construção;
c. Equipamentos mecânicos;
d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
e. Instalação de água potável;
f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
h. Instalação elétrica para a obra;
i. Almoxarifado;
j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis’’ indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)" e "(NR 35 – Trabalho em altura)".

1.0-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

Será construído um portal de estrutura de concreto armado com alvenaria, este portal será revestido com pintura e mármoe. Serão feitas instalações elétricas para iluminação do portal como também do entorno, estas etapas serão executadas com recurso federal, através do contrato: 1078242-13, firmado entre a prefeitura municipal e o ministério do turismo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

- A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 4,00m de comprimento, e 2,00m de altura.

2. FUNDAÇÕES

2.1. SAPATAS

- A locação compreenderá a área do Pórtico, sendo esta do tipo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo a unidade em m.

-Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

-Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

- As fundações dos pilares da superestrutura serão em sapatas associadas, conforme projeto estrutural. As cotas de fundo e topo deverão seguir rigorosamente o que está prescrito em projeto a fim de garantir os níveis projetados e assegurar a estrutura.

- Antes do lançamento do concreto deverá ser executado um preparo de fundo de vala para receber um lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

-A infraestrutura também contará com viga baldrame de dimensões conforme o projeto estrutural;

- Será utilizado concreto armado com Fck = 30Mpa e lançamento manual deste com uso de baldes.

3. SUPERESTRUTURA

- Nenhum elemento estrutural, tal como viga baldrame, pórtico e viga superior poderá ser concretada sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, lançamento do concreto, etc;
- Haverá execução de concreto armado para vigas baldrame e fundação dos pórticos, com fck = 30,0 Mpa, preparados em betoneira;
- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados os pórticos e vigas, em concreto armado, com Fck=30,0 Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

3.1. PILAR E VIGA

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente ás normas da ABNT: NBR 6118/2003.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1).

4. REVESTIMENTO

4.1. CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes e concretos e outros elementos construtivo, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

4.2. REBOCO (MASSA ÚNICA)

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.

- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.

- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.

- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

4.3. PINTURA

- Também nos locais indicados, sobre reboco com superfície limpa de impurezas, será aplicado fundo selador acrílico em uma demão, emassamento com massa acrílica em duas demãos e pintura com tinta acrílica em duas demãos.

4.4. REVESTIMENTO EM MÁRMORE

- Também nos locais indicados, sobre reboco com superfície limpa de impurezas, será aplicado revestimento em mármore na cor cinza.

5. DETALHES METÁLICOS

Será instalado letreiro de acordo com o projeto arquitetônico. Sendo compostos por letras de aço inox de dimensões 40x40cm e 50x50cm fixadas diretamente no concreto e ripado com tubos retangulares de metalon.

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

6.1. ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

6.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores MONOFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes/refletores, estes estão dispostos conforme circuitos 1 e 2 com cabos de alimentação # 2,5mm², respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada, para os postes para alimentação dos refletores, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico anexo.

6.3. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

6.4. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Para cada poste de 9m, serão instalados 04 (quatro) luminárias com reatores para uma potência de 200 W cada, conforme potência da Lâmpada.

Os cabos de alimentação derivam dos cabos principais subterrâneos e irão alimentar cada poste circuito MONOFÁSICO 220V.

Cada alimentação será feita com cabo de bitola # 1,5 mm² até o topo do poste.

Os Refletores serão de LED de 100W de potência de cada conjunto, para fazer a distribuição homogênea no Portal.

6.5. ELETRODUTOS E CAIXAS

Todos os Eletrodutos para alimentação dos postes conforme, instalados subterrâneo, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos Cabos Elétricos.

As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.

6.6. FIAÇÃO ELETRICA

A fiação elétrica sairá do quadro de Distribuição e vai até o Quadro de Comando, e desse quadro ira ser distribuído, até os postes de Iluminação.

O circuito de alimentação dos postes ficara distribuído em 02 setores, sendo cada setor para alimentação dos Postes respectivamente, conforme descrito no Projeto.

6.7. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;

- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

CONDUTORES

- Os cabos alimentadores farão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm2 mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos serão do tipo flexível, de diâmetro mínimo 20mm e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

- As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

EQUIPAMENTOS EM GERAL

- A caixa de medição monofásica deverá seguir o padrão da concessionária, sendo com caixa metálica em chapa 18, com porta, onde serão colocados o medidor e a chave geral (disjuntor de 10 a 30 A). O quadro de distribuição a ser utilizado será para até 18 circuitos e deverá ser em chapa metálica, do tipo de embutir, para 3 (três) disjuntores, sem barramento, divididos da seguinte forma: 03 (três) disjuntores que serão termomagnéticos monopolares (DTM) de 10 a 30A x 240V (todos de 15 A).

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto.

O executor devera satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a “calor e umidade”.

7. URBANIZAÇÃO

7.1. MOVIMENTO DE TERRA/ INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

Na área destinada a praça, será feita escavação manual do terreno nos setores destinados a fundação da edificação, toda a área escavada será regularizada, serão construídos o bloco de fundação de dimensões de acordo com projeto. O embasamento para receber alvenaria será feito com pedra argamassada com traço 1:3, acima deste embasamento será instalada alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos de dimensões 9x19x19.

Serão instalados pilaretes de concreto, com dimensão 0,15x0,20m e 0,09x0,15cm, o fechamento da alvenaria será com tijolo cerâmico de dimensões 9x19x19cm, com argamassa de assentamento e preparo em betoneira. O cintamento será feito com cinta de amarração de alvenaria, moldada in loco, com utilização de blocos de canaleta.

Após formação do caixão, o mesmo deve ser aterrado, buscando tornar a praça nivelada. A contenção só será construída nos locais desnivelados, respeitando sempre o projeto.

7.2. ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS

7.2.1. Alvenaria de vedação

As alvenarias de vedação do banheiro serão de tijolo cerâmico furado com dimensões 9x19x19cm assentados com argamassa com preparo em betoneira e traço 1:2:8. As alvenarias serão executadas nas alturas especificadas em projeto arquitetônico anexo.

7.3.2 Chapisco

- Todas as superfícies lisas como paredes e concretos e outros elementos construtivo, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

7.3.3 Reboco (massa única)

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.
- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.
- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

7.3.4 Pintura

- Também nos locais indicados, sobre reboco com superfície limpa de impurezas, será aplicado fundo selador acrílico em uma demão, emassamento com massa acrílica em duas demãos e pintura com tinta acrílica em duas demãos.

7.3.5 Revestimento em Mármore

No topo dos canteiros onde ficarão os bancos, sobre reboco com superfície limpa de impurezas, será aplicado revestimento em mármore na cor cinza.

7.4 PAVIMENTAÇÃO

7.4.1 Piso em bloco Intertravado Natural

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área externa da praça na cor natural, assentado sobre colchão de areia de espessura 6cm.

7.4.2 Piso em bloco intertravado colorido

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área interna da praça, nas cores especificadas em projeto, assentados sobre colchão de areia de espessura 6cm.

7.4.3 Meio-fio em trecho reto

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio, em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

7.4.4 Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público

Será executado conforme dimensões em projeto, sobre o respaldo de aterro e contrapiso fck 20MPA, espessura 4cm nivelado e desempenado, para assentamento das placas de piso tátil.

Placas de concreto (piso tátil), pigmentado, sendo a cor amarela o piso de alerta, e na cor vermelha o direcional, com dimensão de 0,25x0,25m, espessura da peça entre 20 a 30mm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2004. As peças deverão ter cantos vivos sem

distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos.

Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94.

O piso tátil deverá ser assentado sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto.

7.4.5 Rampa de acessibilidade para deficientes (nbr 9050/04), e=0,07cm

Serão executadas duas rampas de acessibilidade para deficientes, para facilitar o acesso à praça, estas rampas serão de concreto com Fck = 15Mpa, desempolada, com pintura indicativa em tinta à base de epóxi para piso.

7.5 SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS

7.5.1 Kit com 4 lixeiras de 50 l para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico

Serão instalados um kit com 4 lixeiras de 50 l para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico fixadas com tubo de aço galvanizado, em bloco de concreto com fck = 15Mpa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:03:44 -03'00'

ANEXO VII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB.

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA: 161559760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB.

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de Construção de Portal contemplado no contrato de n°1078242-13 e Siconv 914405 - firmado entre a Prefeitura Municipal de Itabaiana e o Ministério do Turismo.

INTERVENÇÃO





CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:16:02 -03'00'

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
ENG. CIVIL
CREA: 161559760-3

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:**	1078242-13	**Data Base :**	jan/26
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:**	R$ 287.306,00	**BDI Const.:**	19,60%
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**Total geral:**	R$ 546.043,08	**BANCOS**	SINAPI - 01/2026 - Paraíba SICRO3 - 01/2026 - Paraíba ORSE - 01/2026 - Sergipe

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.765,26**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	470,69	562,95	4.503,60
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	160	67,53	80,77	12.923,20
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	600	4,96	5,93	3.558,00
1.4	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	m³	642,05	6,02	7,20	4.622,76
1.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	112,53	17,40	20,81	2.341,75
1.6	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	450,12	15,00	17,94	8.075,15
1.7	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	3	1.600,00	1.913,60	5.740,80
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**32.200,72**
2.1	CP-0711	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PORTAL ITABAIANA	UN	1	26.923,68	32.200,72	32.200,72
3			**PORTAL**					**272.379,25**
3.1			**INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)**					**121.756,16**
3.1.1			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**					**20.994,47**
3.1.1.1	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m³	21,98	92,55	110,69	2.432,97
3.1.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	10,2	42,02	50,26	512,65
3.1.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	10,2	7,86	9,40	95,88
3.1.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	40,74	81,74	97,76	3.982,74
3.1.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	74,8	19,48	23,30	1.742,84
3.1.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	15,9	15,36	18,37	292,08
3.1.1.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	167	9,49	11,35	1.895,45
3.1.1.8	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	6,41	556,51	665,59	4.266,43
3.1.1.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	6,41	321,67	384,72	2.466,06
3.1.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	15,06	23,21	27,76	418,07
3.1.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	48,47	49,84	59,61	2.889,30
3.1.2			**VIGA BALDRAME**					**1.978,20**
3.1.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,73	81,74	97,76	755,68
3.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,1	19,48	23,30	212,03
3.1.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	16,7	15,36	18,37	306,78
3.1.2.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,67	556,51	665,59	445,95
3.1.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,67	321,67	384,72	257,76
3.1.3			**ALVENARIA DE EMBASAMENTO**					**98.783,49**
3.1.3.1	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	180,75	456,96	546,52	98.783,49
3.2			**SUPERESTRUTURA**					**44.853,38**
3.2.1			**PILARES**					**26.275,61**
3.2.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	107,44	48,38	57,86	6.216,48
3.2.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122	13,47	16,11	1.965,42
3.2.1.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	546,1	8,26	9,88	5.395,47
3.2.1.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	12,09	556,51	665,59	8.046,98
3.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	12,09	321,67	384,72	4.651,26
3.2.2			**VIGAS**					**18.577,77**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:**	1078242-13	**Data Base :**	jan/26
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:**	R$ 287.306,00	**BDI Const.:**	19,60%
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**Total geral:**	R$ 546.043,08	**BANCOS**	SINAPI - 01/2026 - Paraíba SICRO3 - 01/2026 - Paraíba ORSE - 01/2026 - Sergipe

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.2.2.1	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	52,32	115,96	138,69	7.256,26
3.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	85,1	13,47	16,11	1.370,96
3.2.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7	12,49	14,94	100,10
3.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	75,3	8,58	10,26	772,58
3.2.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	72	8,26	9,88	711,36
3.2.2.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	232,9	9,37	11,21	2.610,81
3.2.2.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	5,48	556,51	665,59	3.647,43
3.2.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	5,48	321,67	384,72	2.108,27
3.3			**ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS**					**12.474,30**
3.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	107,76	96,79	115,76	12.474,30
3.4			**REVESTIMENTO**					**40.348,09**
3.4.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	209,73	7,15	8,55	1.793,19
3.4.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	209,73	27,12	32,44	6.803,64
3.4.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	172,77	4,08	4,88	843,12
3.4.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	172,77	17,16	20,52	3.545,24
3.4.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	172,77	13,27	15,87	2.741,86
3.4.6	55	Próprio	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BAHIA OU MARTA ROCHA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	m²	36,96	490,09	586,15	21.664,10
3.4.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51,94	24,90	29,78	1.546,77
3.4.8	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	51,94	22,70	27,15	1.410,17
3.5			**DETALHES METALICOS**					**52.947,32**
3.5.1	48	Próprio	LETRA EM AÇO INOX 50 x 50 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	18	318,64	381,09	6.859,62
3.5.2	49	Próprio	LETRA EM AÇO INOX 40 x 40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	26	224,12	268,05	6.969,30
3.5.3	CPU-3711	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 80 X 40 1.90 GALVANIZADO	M	324,6	90,18	107,86	35.011,36
3.5.4	CPU - 10057	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	28	122,64	146,68	4.107,04
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**38.839,19**
4.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	4	32,87	39,31	157,24
4.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	674,3	3,31	3,96	2.670,23
4.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,9	5,44	6,51	559,21
4.4	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	512,68	613,17	613,17
4.5	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	142,41	170,32	170,32
4.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	95,1	10,55	12,62	1.200,16
4.7	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,6	14,71	17,59	573,43
4.8	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	78,6	18,75	22,43	1.763,00
4.9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	8	169,93	203,24	1.625,92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:**	1078242-13	**Data Base :**	jan/26
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:**	R$ 287.306,00	**BDI Const.:**	19,60%
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**Total geral:**	R$ 546.043,08	**BANCOS**	SINAPI - 01/2026 - Paraíba SICRO3 - 01/2026 - Paraíba ORSE - 01/2026 - Sergipe

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.10	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1	1.649,60	1.972,92	1.972,92
4.11	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	84	2,32	2,77	232,68
4.12	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	16	491,19	587,46	9.399,36
4.13	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	84	0,07	0,08	6,72
4.14	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	107	0,13	0,16	17,12
4.15	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	19	0,67	0,80	15,20
4.16	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	14	135,11	161,59	2.262,26
4.17	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	24	1,46	1,75	42,00
4.18	CPU-0243	Próprio	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	und	6	80,04	95,73	574,38
4.19	00039130	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	76	4,03	4,82	366,32
4.20	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	9	0,94	1,12	10,08
4.21	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	31	2,48	2,97	92,07
4.22	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	5	50,97	60,96	304,80
4.23	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4	2.970,44	3.552,65	14.210,60
5			**URBANIZAÇÃO**					**160.858,66**
5.1			**PAVIMENTAÇÃO**					**59.331,85**
5.1.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	106,7	42,16	50,42	5.379,81
5.1.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	381,31	94,98	113,60	43.316,82
5.1.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	55,06	81,20	97,12	5.347,43
5.1.4	C26	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	und	4	753,19	900,82	3.603,28
5.1.5	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	16,83	83,69	100,09	1.684,51
5.2			**PAISAGISMO**					**6.113,38**
5.2.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024	UN	10	149,34	178,61	1.786,10
5.2.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	107,55	16,02	19,16	2.060,66
5.2.3	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	6	315,86	377,77	2.266,62
5.3			**BANCOS E CANTEIROS**					**90.964,79**
5.3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**					**10.448,23**
5.3.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	77	81,07	96,96	7.465,92
5.3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	22,04	92,12	110,18	2.428,37
5.3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	58,93	7,86	9,40	553,94
5.3.2			**EMBASAMENTO/SUPERESTRUTURA**					**32.727,13**
5.3.2.1			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**					**6.768,08**
5.3.2.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	8,84	42,02	50,26	444,30
5.3.2.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	11,76	153,03	183,02	2.152,32
5.3.2.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,95	17,27	20,65	1.465,12
5.3.2.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,65	532,22	636,54	1.686,83
5.3.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,65	321,67	384,72	1.019,51
5.3.2.2			**EMBASAMENTO**					**12.023,29**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:**	1078242-13	**Data Base :**	jan/26
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:**	R$ 287.306,00	**BDI Const.:**	19,60%
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**Total geral:**	R$ 546.043,08	**BANCOS**	SINAPI - 01/2026 - Paraíba SICRO3 - 01/2026 - Paraíba ORSE - 01/2026 - Sergipe

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.3.2.2.1	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	16,15	456,96	546,52	8.826,30
5.3.2.2.2	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,74	714,72	854,81	3.196,99
5.3.2.3			**PILARETES**					**5.439,88**
5.3.2.3.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	25,92	48,38	57,86	1.499,73
5.3.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,94	13,47	16,11	482,33
5.3.2.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	173,75	10,25	12,26	2.130,18
5.3.2.3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,3	532,22	636,54	827,50
5.3.2.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,3	321,67	384,72	500,14
5.3.2.4			**CINTAMENTO**					**8.495,88**
5.3.2.4.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	96,61	73,53	87,94	8.495,88
5.3.3			**ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS**					**47.789,43**
5.3.3.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	131,6	96,18	115,03	15.137,95
5.3.3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	139,62	7,15	8,55	1.193,75
5.3.3.3	104220	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	m²	139,62	56,28	67,31	9.397,82
5.3.3.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	118,82	4,08	4,88	579,84
5.3.3.5	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	118,82	17,16	20,52	2.438,19
5.3.3.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	118,82	13,27	15,87	1.885,67
5.3.3.7	55	Próprio	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BAHIA OU MARTA ROCHA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	m²	20,8	490,09	586,15	12.191,92
5.3.3.8	D05	Próprio	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI (IPÊ), RÉGUAS MACHO E FÊMEA DE 15x2cm, FIXADO SOBRE VIGAS DE MADEIRA	m²	11,2	370,60	443,24	4.964,29
5.4			**DIVERSOS**					**4.448,64**
5.4.1	00000107	Próprio	Kit com 4 Lixeiras em PVC p/ coleta seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	UNID	4	929,90	1.112,16	4.448,64
							Total sem BDI	**456.554,84**
							Total do BDI	**89.488,24**
							Total Geral	**546.043,08**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	8,0	= Área = 2,00 x 4,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	160,0	= Comprimento = (30*2+10*2)*2
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	600,0	= área =30*10*2
1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	m³	642,05	= Conforme planta de topografia = volume de corte = 339,15+302,9
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	112,53	= Área de andaime = 6,05*18,60
1.6	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	450,12	= Quantidade = 6,05*18,60*(4 meses)
1.7	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02 02/2022	mês	3,0	= Quantidade = 3 meses
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PORTAL ITABAIANA	UN	1,0	= Quantidade = 1 unidade
3	**PORTAL**			
3.1	**INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)**			
3.1.1	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**			
3.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	21,98	= Volume de escavação = (1,00*1,00*2,20)*1+(1,90*1,00*2,15)*4+(1,60*1,00*2,15)*1
3.1.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	10,2	= Área de lastro = área de regularização = 1,00*1,00*1+1,90*1,00*4+1,60*1,00*1
3.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	10,2	= área de regularização = 1,00*1,00*1+1,90*1,00*4+1,60*1,00*1
3.1.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	40,74	= De acordo com projeto estrutural
3.1.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	74,8	= De acordo com projeto estrutural
3.1.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	15,9	= De acordo com projeto estrutural
3.1.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	167,0	= De acordo com projeto estrutural
3.1.1.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,41	= De acordo com projeto estrutural
3.1.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	6,41	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.1.1.10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	15,06	= Volume de reaterro = volume de escavação - volume de concreto - volume de lastro
3.1.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	48,47	= Forma de sapatas + forma de baldrames
3.1.2	**VIGA BALDRAME**			
3.1.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,73	= De acordo com projeto estrutural
3.1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	9,1	= De acordo com projeto estrutural
3.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	16,7	= De acordo com projeto estrutural
3.1.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,67	= De acordo com projeto estrutural

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.1.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,67	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.1.3	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO**			
3.1.3.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	180,75	= Conforme projeto topográfico = 89,35+91,40
3.2	**SUPERESTRUTURA**			
3.2.1	**PILARES**			
3.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	107,44	= De acordo com projeto estrutural
3.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	122,0	= De acordo com projeto estrutural
3.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	546,1	= De acordo com projeto estrutural
3.2.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,09	= De acordo com projeto estrutural
3.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,09	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.2.2	**VIGAS**			
3.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	52,32	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,1	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,7	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	75,3	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,0	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	232,9	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	5,48	= De acordo com projeto estrutural
3.2.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	5,48	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.3	**ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS**			
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	107,76	= Área =((2,93*0,9)+(2,87*0,9)+(2,93*1,1)+(2,92*1,1)+(2,93*1,10)+(2,93*1,00)+(2,92*1,00)+(2,92*1,10)+(2,00*1,70)+(1,75*1,10)+(11,08*1,70)+(1,70*1,10)+(2,10*1,70))*2+(0,2*1,70*2)
3.4	**REVESTIMENTO**			
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	209,73	= Área de chapisco = (3,00+0,4*2)*6,35+(3,1+0,4*2)*6,35+(1,7*2+0,7*2*2)*6,35+(1,3*6,35)+(1,40*6,35)+(18,6*2,3*2)+(1,7*0,3*4)+(0,4*2,3*2)+18,6*0,4*2
3.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	209,73	= Área de massa única = área de chapisco
3.4.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	172,77	= área de pintura = área de massa única
3.4.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE,	m²	172,77	= área de pintura = área de massa única
3.4.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	172,77	= área de pintura = área de massa única
3.4.6	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BAHIA OU MARTA ROCHA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	m²	36,96	= Área= (0,3*2+1,60)*8,40*2
3.4.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	51,94	= Área de pintura =(0,04*2+0,08)*comprimento = (0,4*2+0,8)*324,60 A=51,94
3.4.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	51,94	= Área de pintura =(0,04*2+0,08)*comprimento = (0,4*2+0,8)*324,60 A=51,94
3.5	**DETALHES METALICOS**			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.5.1	LETRA EM AÇO INOX 50 x 50 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	18,0	= Quantidade = 9*2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.5.2	LETRA EM AÇO INOX 40 x 40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	26,0	= Quantidade = 13*2
3.5.3	TUBO RETANGULAR METALON 80 X 40 1.90 GALVANIZADO	M	324,6	= COMPRIMENTO = (32*1,40+2,60*32+2,20+6,42*5)*2
3.5.4	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	28,0	= Quantidade = 14*2
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
4.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,0	= De acordo com projeto elétrico
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	674,3	= De acordo com projeto elétrico
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	85,9	= De acordo com projeto elétrico
4.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	= De acordo com projeto elétrico
4.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	= De acordo com projeto elétrico
4.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	95,1	= De acordo com projeto elétrico
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	32,6	= De acordo com projeto elétrico
4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,6	= De acordo com projeto elétrico
4.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	8,0	= De acordo com projeto elétrico
4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1,0	= De acordo com projeto elétrico
4.11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	84,0	= De acordo com projeto elétrico
4.12	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	16,0	= De acordo com projeto elétrico
4.13	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	84,0	= De acordo com projeto elétrico
4.14	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	107,0	= De acordo com projeto elétrico
4.15	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	19,0	= De acordo com projeto elétrico
4.16	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	14,0	= De acordo com projeto elétrico
4.17	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	24,0	= De acordo com projeto elétrico
4.18	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	und	6,0	= De acordo com projeto elétrico
4.19	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	76,0	= De acordo com projeto elétrico
4.20	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	9,0	= De acordo com projeto elétrico
4.21	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	31,0	= De acordo com projeto elétrico
4.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	5,0	= De acordo com projeto elétrico
4.23	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,0	= De acordo com projeto elétrico
5	**URBANIZAÇÃO**			
5.1	**PAVIMENTAÇÃO**			
5.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	106,7	= Comprimento =(8,00*2+1,40+30,00+5,95)*2
5.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	381,31	= De acordo com projeto arquitetonico
5.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	55,06	= De acordo com projeto arquitetonico
5.1.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	und	4,0	= Quantidade = 4 unidades

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.1.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	16,83	= Área = (4,46*2+20,25+0,75*6)*2*0,25
5.2	**PAISAGISMO**			
5.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	10,0	= Quantidade = 10 unidades
5.2.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	107,55	= Área de grama = conforme projeto arquitetônico
5.2.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	UN	6,0	= Quantidade = 6 unidades
5.3	**BANCOS E CANTEIROS**			
5.3.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
5.3.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	77,0	= Volume de aterro =42,78*0,9*2
5.3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	22,04	= Comprimento linear*largura*profundidade= (30+1,95+3,46)*2*0,4*0,40+(26,83+3,77)*2*0,5*0,35
5.3.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	m²	58,93	= Área de regularização = (30+1,95+3,46)*2*0,4+(26,83+3,77)*2*0,5
5.3.2	**EMBASAMENTO/SUPERESTRUTURA**			
5.3.2.1	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**			
5.3.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	8,84	= Área de fundo de vala de blocos = 0,4*0,4*12*2+0,5*0,5*10*2
5.3.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	11,76	= Laterais dos blocos = (0,3*0,4*2*24+0,3*0,5*2*20)
5.3.2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,95	= Peso de aço = comprimento *quantidade*peso linear =0,8*8*24*0,245+0,85*8*20*0,245
5.3.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,65	= Volume de concreto=0,4*0,4*0,3*24+0,5*0,5*0,3*20
5.3.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,65	= Volume de lançamento = volume de concreto
5.3.2.2	**EMBASAMENTO**			
5.3.2.2.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	16,15	= Volume de embasamento=(30+1,95+3,46)*2*0,4*0,3+(26,83+3,77)*2*0,5*0,25- volume dos blocos de fundação(2,65)
5.3.2.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,74	= Alvenaria de 1 vez =((30+1,95+3,46-0,2*12)*2*0,2+(26,83+3,77-0,15*20)*2*0,1)*0,2
5.3.2.3	**PILARETES**			
5.3.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	25,92	= Área de forma pilaretes = (0,15*2+0,2*2)*0,9*24+(0,15*2)*0,9*20*2
5.3.2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,94	= Peso total = Comprimento total/0,15 * comprimento da armação*peso linear = ((0,9*12/0,15)*0,60*0,154+(0,9*20/0,15)*0,45*0,154)*2
5.3.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	173,75	= Peso total = comprimento*quantidade* peso linear = ((0,9+0,2)*4*20*0,617+(0,9+0,2)*4*12*0,617)*2
5.3.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,3	= Volume de concreto = ((0,15*0,20*12+0,09*0,2*20)*0,9)*2
5.3.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,3	= Volume de lançamento = volume de concreto
5.3.2.4	**CINTAMENTO**			
5.3.2.4.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	96,61	= Comprimento = (30+1,95+3,46)+(26,83+3,77)*2
5.3.3	**ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS**			
5.3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	131,6	= Área de alvenaria= ((30+1,95+3,46-0,2*12)*0,7+(26,83+3,77-0,15*10)*0,7+(3,50*8*0,4)+(2,90+2,70+2,70+2,70+0,59+1,64+1,85+0,59+0,22)*0,70)*2
5.3.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	139,62	= Área de chapisco= ((30+1,95+3,46)*0,9+(26,83+3,77)*0,5-(3,5*4*0,35)+(26,83+3,77)*0,9)*2
5.3.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	m²	139,62	= Área de emboço= área de chapisco

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Nº Contrato:** 1078242-13	**BANCOS**
Município:	ITABAIANA- PB	**Repasse:** R$ 287.306,00	**SINAPI - 01/2026 - Paraíba** **SICRO3 - 01/2026 - Paraíba** **ORSE - 01/2026 - Sergipe**
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:** 19,60%	**NÃO DESONERADO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.3.3.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	118,82	= Área de pintura=((30+1,95+3,46)*0,9)*2
5.3.3.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	118,82	= Área de pintura=((30+1,95+3,46)*0,9)*2
5.3.3.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	118,82	= Área de pintura=((30+1,95+3,46)*0,9)*2
5.3.3.7	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BAHIA OU MARTA ROCHA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	m²	20,8	= Área=((26,83+3,77)*0,9+(26,83+3,77)*0,5-(3,5*4*0,35))*2
5.3.3.8	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI (IPÊ), RÉGUAS MACHO E FÊMEA DE 15x2cm, FIXADO SOBRE VIGAS DE MADEIRA	m²	11,2	= área =1,40*8
5.4	**DIVERSOS**			
5.4.1	Kit com 4 Lixeiras em PVC p/ coleta seletiva, 50L, com tubo de aço galvanizado	UNID	4,0	= Quantidade= 4 unidades

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Repasse:**	R$ 287.306,00
Município:	ITABAIANA- PB	**Data base:**	jan/26
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:**	19,60%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-0711	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PORTAL ITABAIANA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	26.923,68	26.923,68
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	3,0000000	4.957,12	14.871,36
Composição Auxiliar	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	3,0000000	4.017,44	12.052,32
				MO sem LS => 20.890,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	20.890,89
				Valor do BDI => 5.277,04			Valor com BDI =>	32.200,72

3.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	55	Próprio	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BAHIA OU MARTA ROCHA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	490,09	490,09
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI:	H	1,0400000	28,53	29,67
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI:	H	0,6000000	23,29	13,97
Insumo	00004818	SINAPI	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2*	Material	m²	1,0500000	416,67	437,50
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,3000000	5,42	1,62
Insumo	00037553	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	Material	KG	4,5000000	1,63	7,33
				MO sem Valor do BDI => 33,00 96,06	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	33,00 586,15

Observação
Referência base: 01936/ORSE

3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	48	Próprio	LETRA EM AÇO INOX 50 x 50 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS	und	1,0000000	318,64	318,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	28,53	5,70
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI:	H	0,1000000	23,29	2,32
Insumo	7653	ORSE	Letras aço inox 50 x 50cm	Material	un	1,0000000	310,62	310,62
				MO sem Valor do BDI => 6,08 62,45	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	6,08 381,09

Observação
Baseado na Fonte: 07940/ORSE

3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	49	Próprio	LETRA EM AÇO INOX 40 x 40 cm - FORNECIMENTO E	SEDI -	und	1,0000000	224,12	224,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	28,53	5,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1000000	23,29	2,32
Insumo	7550	ORSE	Letras aço escovado 40 x 40cm	Material	un	1,0000000	216,10	216,10
				MO sem Valor do BDI => 6,08 43,93	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	6,08 268,05

Observação

Baseado na Fonte: 07940/ORSE

3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-3711	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 80 X 40 1.90 GALVANIZADO	40	M	1,0000000	90,18	90,18
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3650000	29,28	10,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3650000	23,29	8,50
Insumo	04.910.15	cotação	TUBO METALON 80X40X1,9	Equipamento	m	1,0000000	71,00	71,00
				MO sem Valor do BDI => 14,89 17,68	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,89 107,86

Observação
Copia da SBC (040129)

3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 10057	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E	ASTU -	un	1,0000000	122,64	122,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,5000000	28,53	14,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	23,29	11,64
Insumo	4876	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	Material	un	1,0000000	96,74	96,74

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Repasse:**	R$ 287.306,00
Município:	ITABAIANA- PB	**Data base:**	jan/26
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:**	19,60%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MO sem LS =>	19,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,41
Valor do BDI	24,04			Valor com BDI =>	146,68

Observação
Composição retirada do 84124 /SINAPI

4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0243	Próprio	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	und	1,0000000	80,04	80,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	23,29	6,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,5000000	29,03	14,51
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	58,55	58,55

MO sem LS =>	16,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,23
Valor do BDI	15,69			Valor com BDI =>	95,73

Observação

Referência Base: 11626/ORSE

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C26	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	SEDI - SERVIÇOS	und	1,0000000	753,19	753,19
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	Produção de Concreto	m³	0,7200000	476,44	343,03
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,7200000	152,28	109,64
Composição	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,3500000	19,90	205,96
Composição Auxiliar	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,1300000	83,69	94,56

MO sem LS =>	270,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	270,60
Valor do BDI	147,63			Valor com BDI =>	900,82

Observação

Composição baseada na fonte: 07324/ORSE (obs: para quantificar o preço do m² foi utilizada a soma de preço de 16 peças de 0,0625m²

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	83,69	83,69
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI:	H	0,5000000	28,53	14,26
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI:	H	0,6000000	23,29	13,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	139,95	1,39
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,81	6,07
Insumo	00000037	cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	3,00	48,00

MO sem LS =>	21,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,09
Valor do BDI	16,40			Valor com BDI =>	100,09

Observação
Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

5.3.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E	Argamassas	m³	0,1700000	594,63	101,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	7,5000000	23,29	174,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	7,5000000	28,53	213,97
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material	UN	250,0000000	0,90	225,00

MO sem LS =>	303,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	303,58
Valor do BDI	140,09			Valor com BDI =>	854,81

Observação

Baseado no item 83519/SINAPI, data-base Agosto de 2016. O item na composição SINAPI indicava utlização de argamassa com preparo manual, tendo sido substituido pelo serviço com preparo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO	**Repasse:**	R$ 287.306,00
Município:	ITABAIANA- PB	**Data base:**	jan/26
Endereço:	PB-054- SAÍDA PRA SÃO JOSÉ DOS RAMOS	**BDI:**	19,60%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

5.3.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	D05	Próprio	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI (IPÊ), RÉGUAS	110	m²	1,0000000	370,60	370,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	31,52	47,28
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	23,31	4,66
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	46,69	116,72
Insumo	1764	ORSE	Assoalho em madeira de lei, em réguas macho e fêmea 15 x 2cm - Pau d`arco Extra	Material	m²	1,0500000	157,61	165,49
				MO sem Valor do BDI =>	64,83 72,64	LS =>	0,00	MO com LS => 64,83 Valor com BDI => 443,24

Observação

BASEADO NO ITEM 1100099/CAERN



Trabalho
DE VERDADE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

COTAÇÕES

	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	UND	AMAZON	15.436.940/0001-03	ajuda-amazon@amazon.com.br	R$ 679,00	R$ 929,90
		DUTRA MÁQUINAS	50.970.342/0001-02	(11)2795-8800	R$ 1.609,90	
		MaisPlast	28.781.079/0001-54	(54) 3219-1415	R$ 929,90	
Tubo Retangular em Metalon 80x40mm	M	serralharia.com.br	48.953.227/0001-88	(11)97650-9985	R$ 76,11	R$ 71,00
		Clorafer		(11)29463159	R$ 71,00	
		SLASHOP		(14)982045334	R$ 72,50	
Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R$ 3,60	R$ 3,00
		Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R$ 3,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R$ 3,50	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - CONSTRUÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: ITABAIANA- PB
Nº DE CONTRATO: 1078242-13

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	**% Informado**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	3,93	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00% conforme declaração em anexo).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 19,60%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.08.19 14:20:37 -03'00'

CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1078242-13	914405	MTUR	A HORA DO TURISMO		OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	ITABAIANA/PB	PB 054			
OBJETO		**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB		CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB	287.306,00	258.737,08	546.043,08

Início Previsto
ago-26

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta		Valores Totais (R$)		Parcela 1 set-26	Parcela 2 out-26	Parcela 3 nov-26
			Parcela	-	(%)	23,20%	37,25%	39,55%
				-	Repasse (R$)	66.669,03	107.012,28	113.624,69
				-	CP Fin. (R$)	60.039,64	96.371,27	102.326,17
				-	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00
				-	Invest. (R$)	126.708,67	203.383,55	215.950,86
			Acumulado	-	(%)	23,20%	60,45%	100,00%
				287.306,00	Repasse (R$)	66.669,03	173.681,31	287.306,00
				258.737,08	CP Fin. (R$)	60.039,64	156.410,91	258.737,08
				0,00	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00
				546.043,08	Acum. Inv. (R$)	126.708,67	330.092,22	546.043,08
1	Meta 1.	Construção de Portal		546.043,08	Acumulado (%)	23,20%	60,45%	100,00%
					Acum. Inv. (R$)	126.708,67	330.092,22	546.043,08

Local: ITABAIANA (PB)
Data: 19 de agosto de 2026

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Cargo: Prefeito

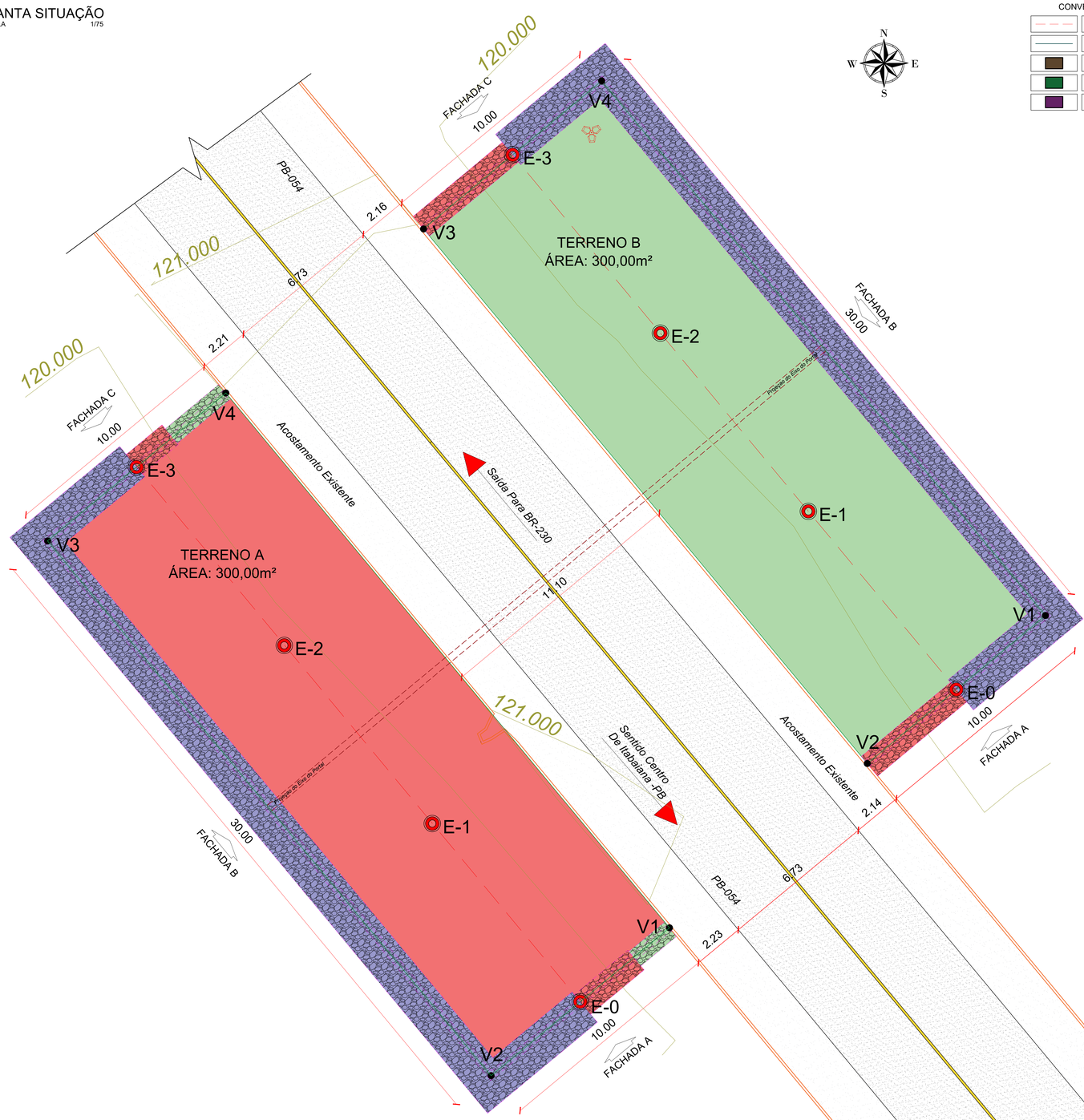
PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.08.19 15:06:03 -03'00'

ANEXO IX

PROJETOS

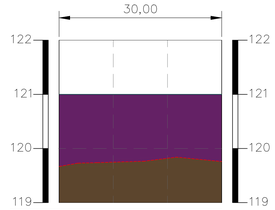
PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1/75



CONVENÇÕES E LEGENDAS

	TERRENO NATURAL
	LINHA DE PROJETO
	TERRENO NATURAL
	CORTE NO TERRENO
	ATERRO PROJETADO

Perfil Longitudinal – Terreno A
Escala: H.....1/4.000 V.....1/400

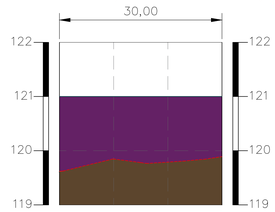


ESTACAS 20,00M	E0	E1	E2	E3
COTAS (m) TERRENO	119,668	119,747	119,819	119,759
COTAS (m) PROJETO	121,000	121,000	121,000	121,000

Terreno Natural
Linha de Projeto

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/400

Perfil Longitudinal – Terreno B
Escala: H.....1/4.000 V.....1/400

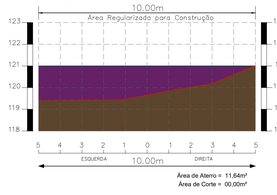


ESTACAS 20,00M	E0	E1	E2	E3
COTAS (m) TERRENO	119,618	119,847	119,789	119,889
COTAS (m) PROJETO	121,000	121,000	121,000	121,000

Terreno Natural
Linha de Projeto

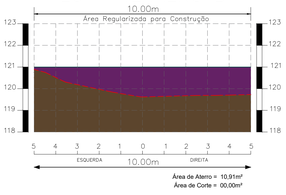
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/400

E0 – TERRENO A



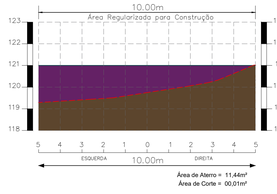
Área de Aterro = 11,64m²
Área de Corte = 00,00m²

E0 – TERRENO B



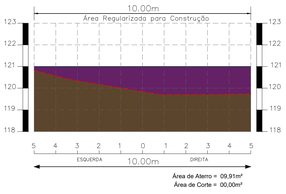
Área de Aterro = 10,91m²
Área de Corte = 00,00m²

E1 – TERRENO A



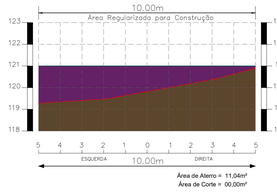
Área de Aterro = 11,44m²
Área de Corte = 00,01m²

E1 – TERRENO B



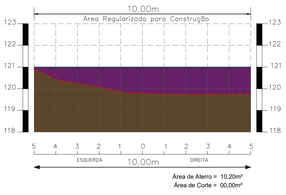
Área de Aterro = 09,91m²
Área de Corte = 00,00m²

E2 – TERRENO A



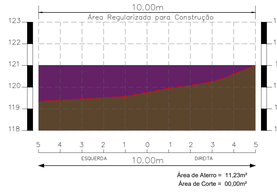
Área de Aterro = 11,04m²
Área de Corte = 00,00m²

E2 – TERRENO B



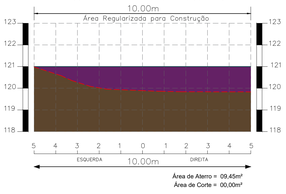
Área de Aterro = 10,20m²
Área de Corte = 00,00m²

E3 – TERRENO A



Área de Aterro = 11,23m²
Área de Corte = 00,00m²

E3 – TERRENO B



Área de Aterro = 09,45m²
Área de Corte = 00,00m²

SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1/100

SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1/100

MEMORIAL DE CÁLCULO - TERRENO A
Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB
Terreno Destinado à Construção de Portal

Seções	Áreas		Soma das Áreas		Meia	Volume de Corte		Volume de Aterro	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Dist	Parcial	Acumulado	Parcial	Acumulado
Estaca E0	11,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Estaca E1	11,440	0,010	23,080	0,010	5,000	115,400	115,400	0,050	0,050
Estaca E2	11,040	0,000	22,480	0,010	5,000	112,400	227,800	0,050	0,100
Estaca E3	11,230	0,000	22,270	0,000	5,000	111,350	339,150	0,000	0,100

QUADRO DE VOLUMES (m³)		
Volume de Corte:	*339,15*	m³
Volume de Aterro:	*0,10*	m³

MEMORIAL DE CÁLCULO - TERRENO B
Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB
Terreno Destinado à Construção de Portal

Seções	Áreas		Soma das Áreas		Meia	Volume de Corte		Volume de Aterro	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Dist	Parcial	Acumulado	Parcial	Acumulado
Estaca E0	10,910	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Estaca E1	9,910	0,000	20,820	0,000	5,000	104,100	104,100	0,000	0,000
Estaca E2	10,200	0,000	20,110	0,000	5,000	100,550	204,650	0,000	0,000
Estaca E3	9,450	0,000	19,650	0,000	5,000	98,250	302,900	0,000	0,000

QUADRO DE VOLUMES (m³)		
Volume de Corte:	*302,90*	m³
Volume de Aterro:	*0,00*	m³

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:18:53 -03'00'

CONVENÇÕES E LEGENDAS

	PERÍMETRO DO TERRENO
	MURADA EXISTENTE
91	CURVAS DE NÍVEL
	POSTE ALTA TENSÃO
	EIXO DO PERFIL
	MURO - TIPO 01
	MURO - TIPO 02
	MURO - TIPO 03
	ÁREA DO TERRENO A
	ÁREA DO TERRENO B
	ASFALTO - PB-054

TABELA - AZIMUTES/ DISTÂNCIAS/ COORDENADAS/ ÁREA

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Leste
V1	V2	39º40'0.40"	10,00	9.192.300,513	240.642,186
V2	V3	309º40'0.40"	30,00	9.192.323,606	240.623,037
V3	V4	219º40'0.38"	10,00	9.192.329,989	240.630,734
V4	V1	129º40'0.40"	30,00	9.192.306,896	236.631,258

ÁREA TERRENO A: 300,00m²

TABELA - AZIMUTES/ DISTÂNCIAS/ COORDENADAS/ ÁREA

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Leste
V1	V2	39º43'11.45"	10,00	9.192.313,992	240.658,426
V2	V3	309º41'15.04"	30,00	9.192.337,079	240.639,268
V3	V4	39º43'21.23"	10,00	9.192.337,079	240.639,268
V4	V1	129º41'15.04"	30,00	9.192.320,383	240.666,117

ÁREA TERRENO B: 300,00m²

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

TOPOGRAFIA

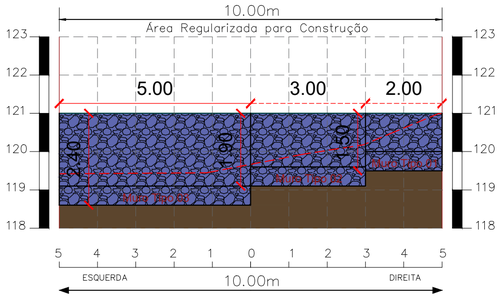
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
CONTRATO: 1078242-13
ENDEREÇO: PB-054, ITABAIANA - PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			2025
ENGENHEIRO			

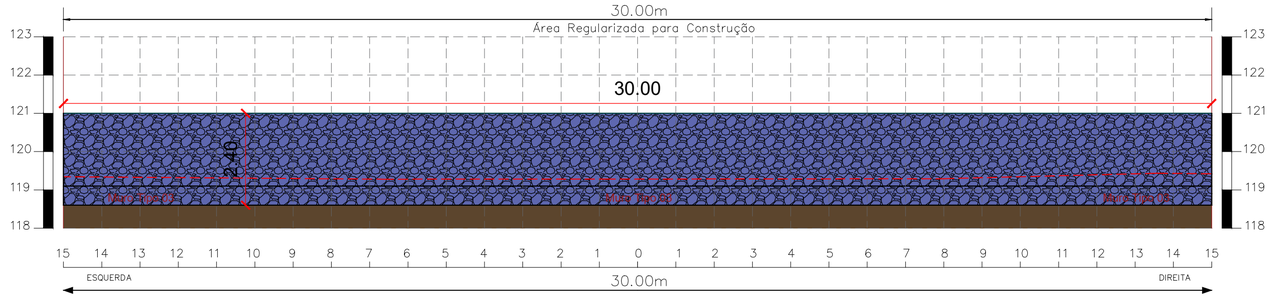
PRANCHA	DESENHO	ESCALA
01 /02	INDICADOS	INDICADOS

ISNEP ENGENHARIA E CONSULTORIA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA PB
(83) 3421-7838 PATOS PB

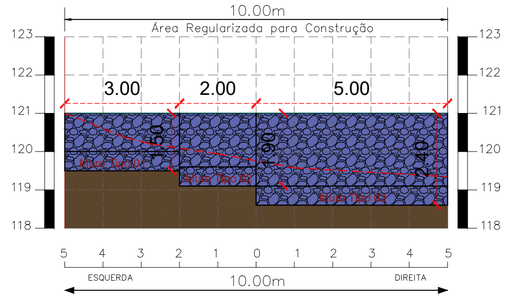
FACHADA A – TERRENO A



FACHADA B – TERRENO A



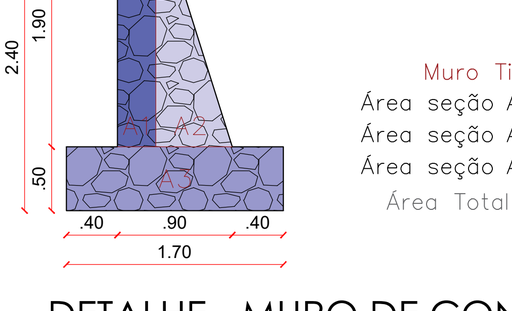
FACHADA C – TERRENO A



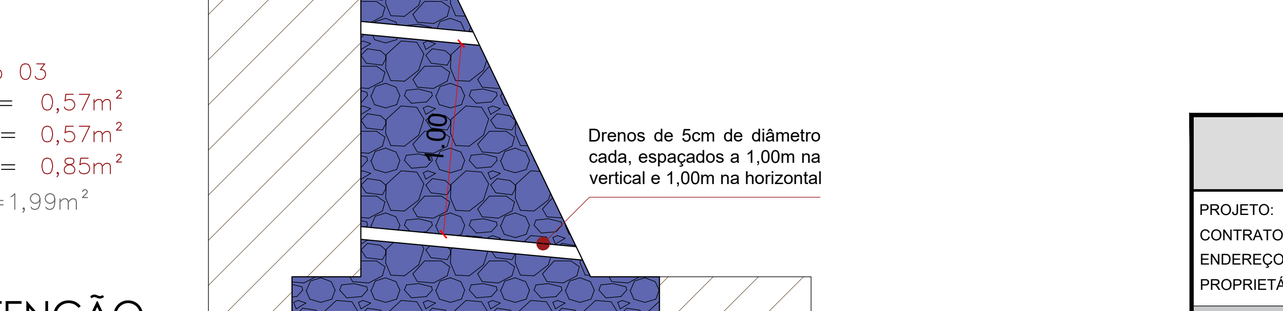
SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESCALA 1/100

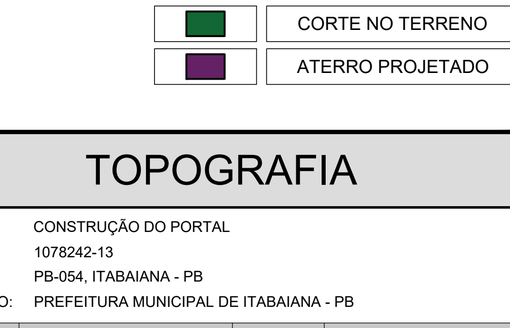
FACHADA A – TERRENO B



FACHADA B – TERRENO B



FACHADA C – TERRENO B



SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESCALA 1/100

Muro Tipo 01

Área seção A1= 0,30m²

Área seção A2= 0,07m²

Área seção A3= 0,40m²

Área Total =0,77m²

DETALHE - MURO DE CONTENÇÃO

ESCALA 1/50

Muro Tipo 02

Área seção A1= 0,42m²

Área seção A2= 0,21m²

Área seção A3= 0,55m²

Área Total =1,18m²

DETALHE - MURO DE CONTENÇÃO

ESCALA 1/50

Muro Tipo 03

Área seção A1= 0,57m²

Área seção A2= 0,57m²

Área seção A3= 0,85m²

Área Total =1,99m²

DETALHE - MURO DE CONTENÇÃO

ESCALA 1/50

DETALHE - DRENO PARA MURO

ESCALA SEM ESCALA

TERRENO A	
CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	
MURO TIPO 01	3,85m³
MURO TIPO 02	5,90m³
MURO TIPO 03	79,60m³
TOTAL MURO DE CONTENÇÃO	89,35m³

TERRENO B	
CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	
MURO TIPO 02	11,80m³
MURO TIPO 03	79,60m³
TOTAL MURO DE CONTENÇÃO	91,40m³

CONVENÇÕES E LEGENDAS

	PERÍMETRO DO TERRENO
	MURADA EXISTENTE
91	CURVAS DE NÍVEL
	POSTE ALTA TENSÃO
	EIXO DO PERFIL
	MURO - TIPO 01
	MURO - TIPO 02
	MURO - TIPO 03
	ÁREA DO TERRENO A
	ÁREA DO TERRENO B
	ASFALTO - PB-054

CONVENÇÕES E LEGENDAS

	TERRENO NATURAL
	LINHA DE PROJETO
	TERRENO NATURAL
	CORTE NO TERRENO
	ATERRO PROJETADO

TOPOGRAFIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL

CONTRATO: 1078242-13

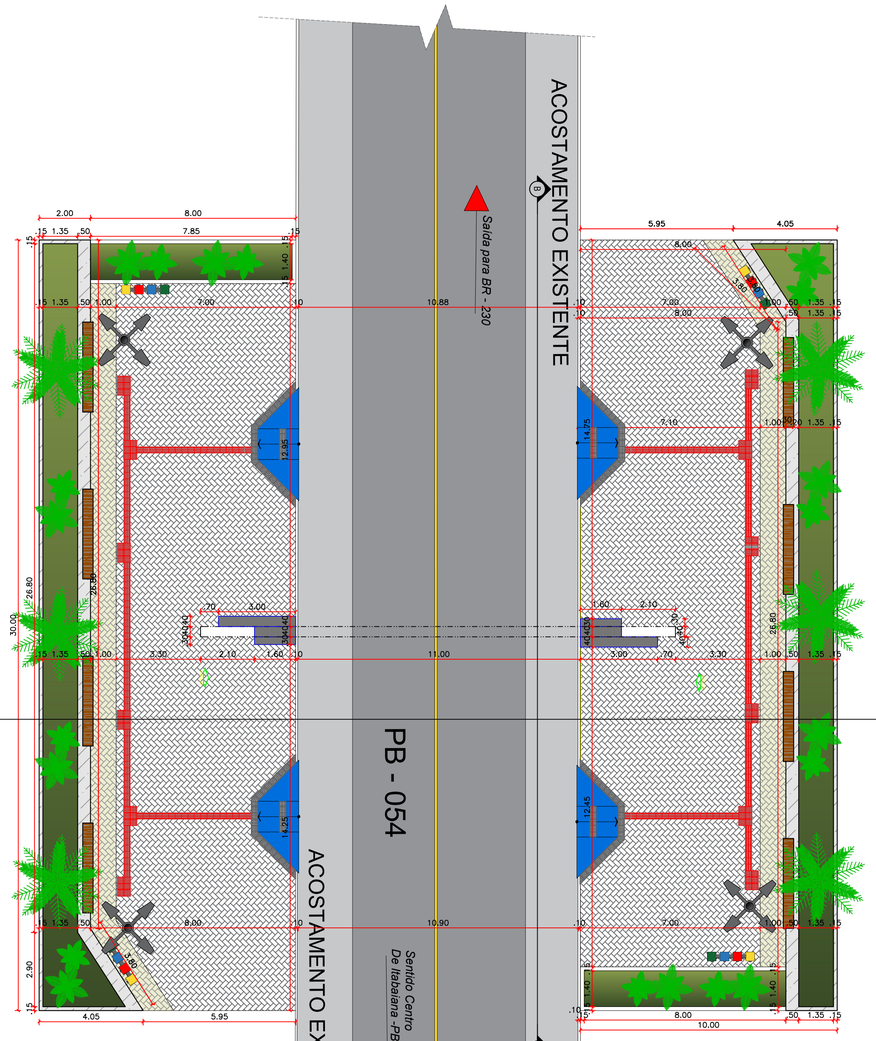
ENDEREÇO: PB-054, ITABAIANA - PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

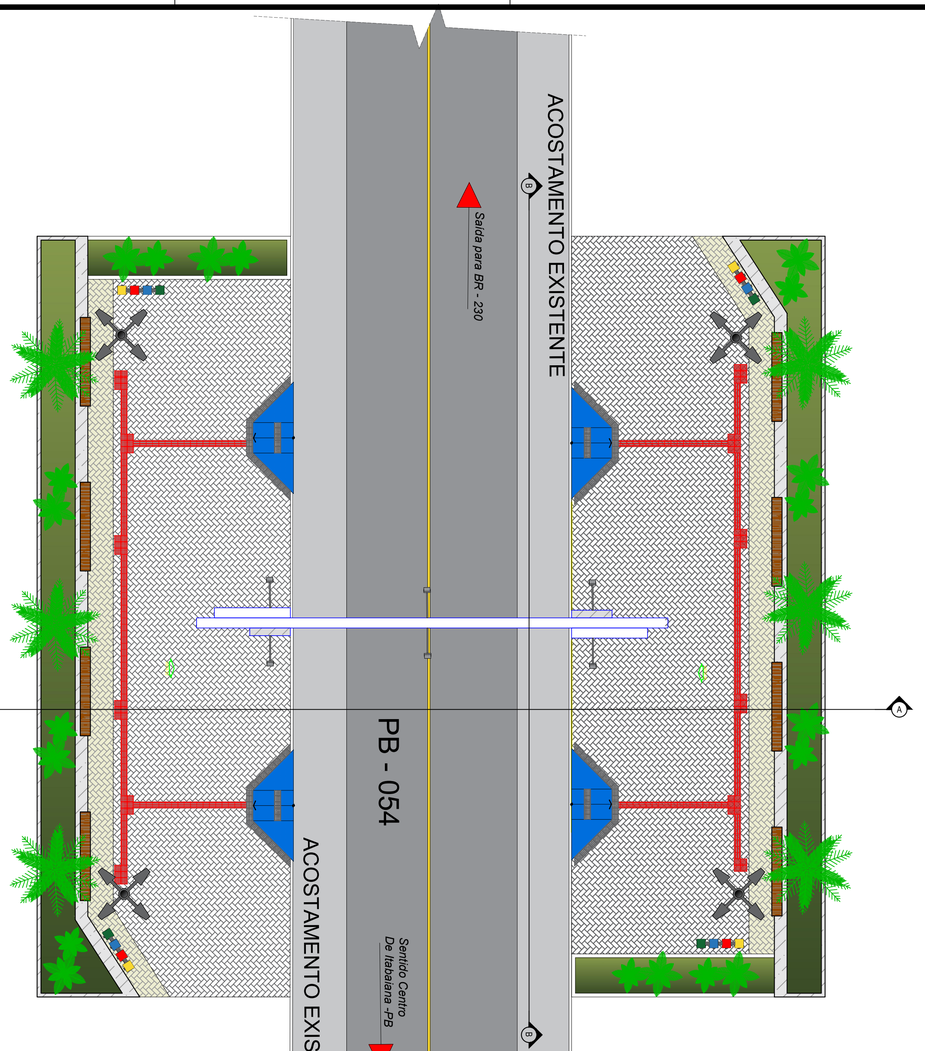
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438	Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Dados: 2026.06.01 13:19:16 -03'00'	

PRANCHA	DESENHO	ESCALA
02 /02	INDICADOS	INDICADOS

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

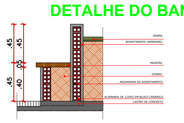


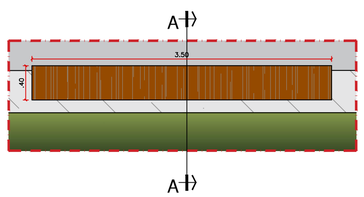
VISTA SUPERIOR
PROPOSTA
ESCALA 1:100



VISTA SUPERIOR
PROPOSTA
ESCALA 1:100

DETALHE DO BANCO





PLANTA BAIXA – BANCOS



VISTA FRONTAL

DETALHE LIXEIRAS
SEM ESCALA

LEGENDA VEGETAÇÃO		
Ítem	Tipo	Quantidade
	GRAMA	107,54 m²
	PALMEIRA IMPERIAL	06 UNID
	PALMEIRA CYCA REVOLUTA	10 UNID

LEGENDA DE EQUIPAMENTO		
Ítem	Tipo	Quantidade
	POSTE 4 PÉTALAS H1 = 9 metros	04UNID
	REFLETOR COM HASTES	06 UNID
	LIXEIRAS	04 UNID

LEGENDA DE PISO		
Ítem	Tipo	Quantidade
	INTERTRAVADO (10X20X6cm) COR - Amarela FORMATO - Retangular	55,06 m²
	INTERTRAVADO (10X20X6cm) COR - Grafite FORMATO - Retangular	381,31 m²

ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM LINHA
LINEA,EM FORMATO ESPINHA DE PEIXE.

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:24:33 -03'00'

PROPRIETÁRIO:

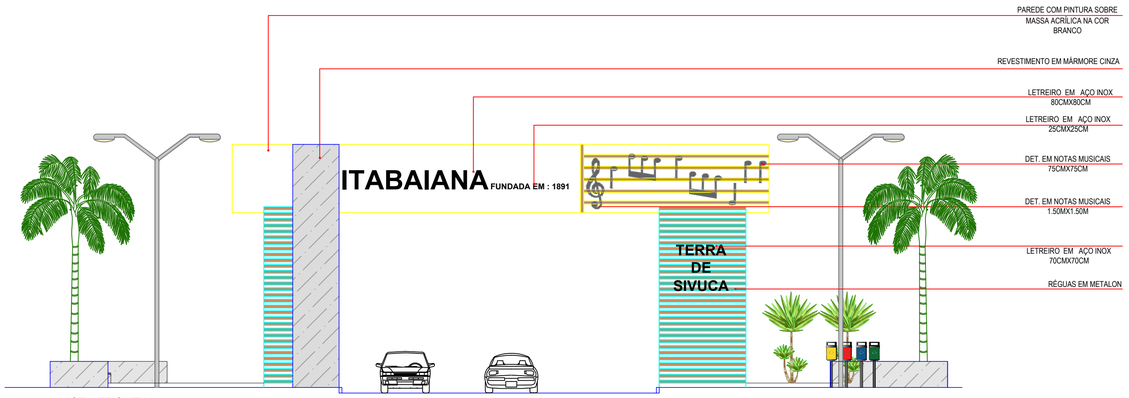
ENGENHEIRO:

ARQUITETÔNICO

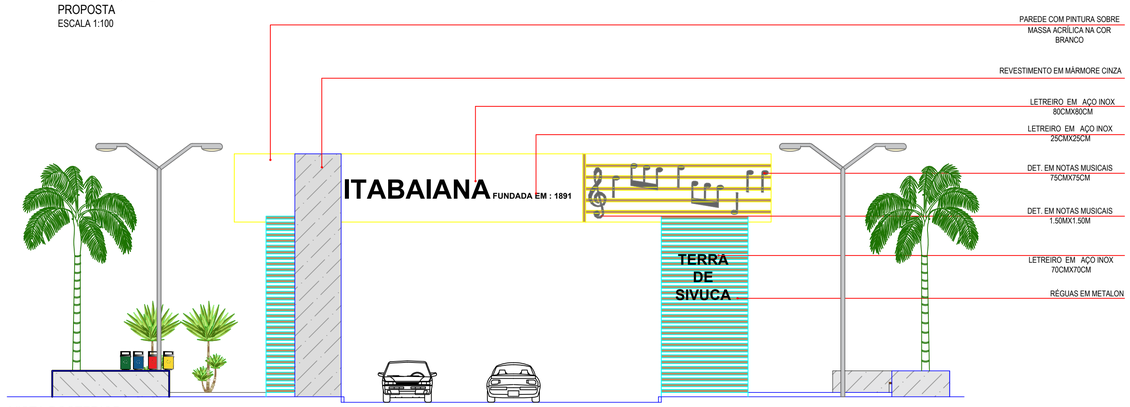
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/02	INDICADOS	INDICADOS		

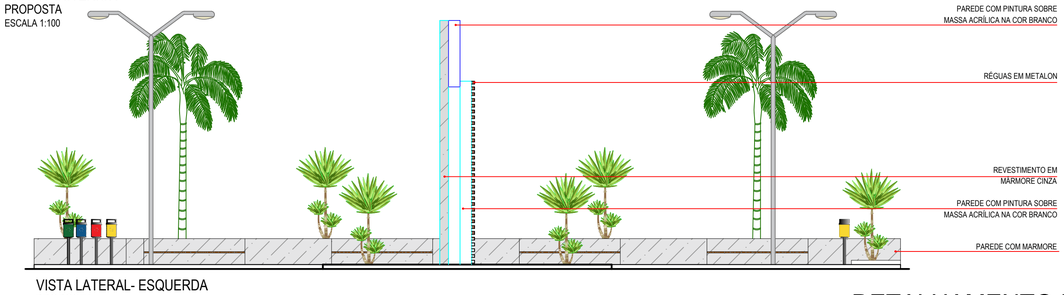
FONE: (83) 3122-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



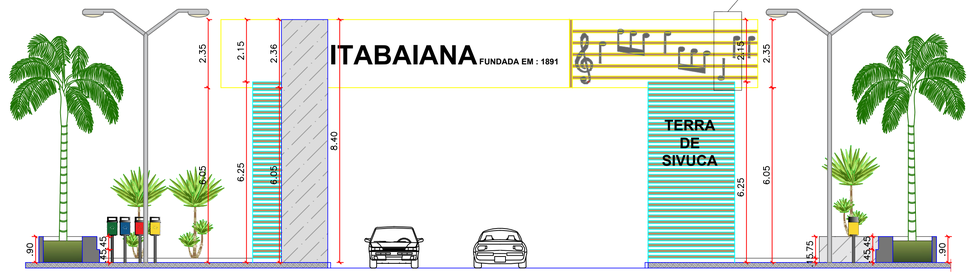
VISTA FRONTAL
PROPOSTA
ESCALA 1:100



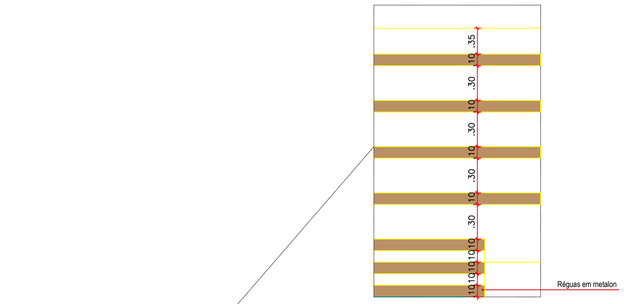
VISTA POSTERIOR
PROPOSTA
ESCALA 1:100



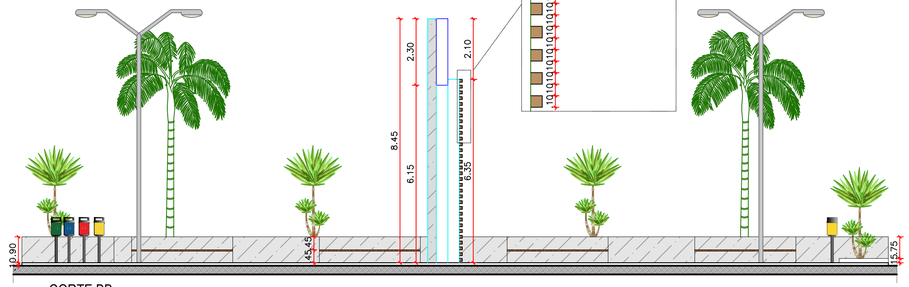
VISTA LATERAL- ESQUERDA
PROPOSTA
ESCALA 1:100



CORTE AA
PROPOSTA
ESCALA 1:100

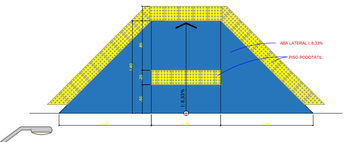


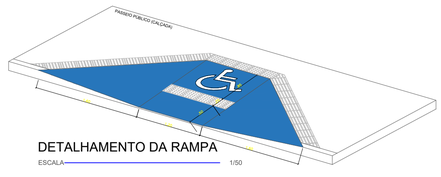




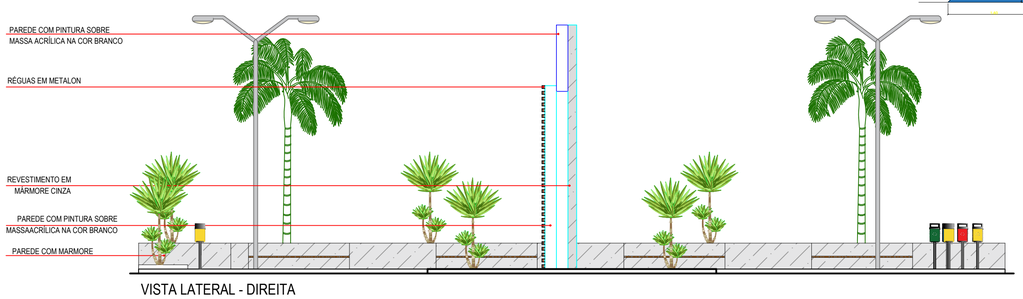
CORTE BB
PROPOSTA
ESCALA 1:100

DETALHAMENTO RAMPAS





DETALHAMENTO DA RAMPA
ESCALA 1/50



VISTA LATERAL - DIREITA
PROPOSTA
ESCALA 1:100

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:25:09 -03'00'

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

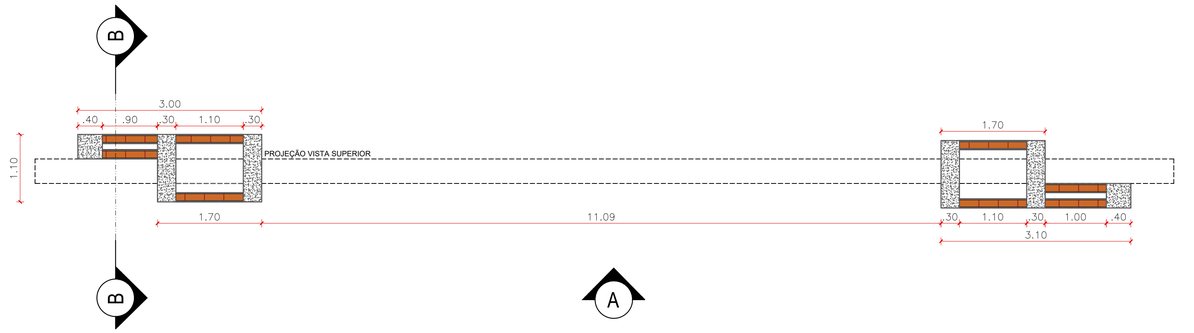
ARQUITETÔNICO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

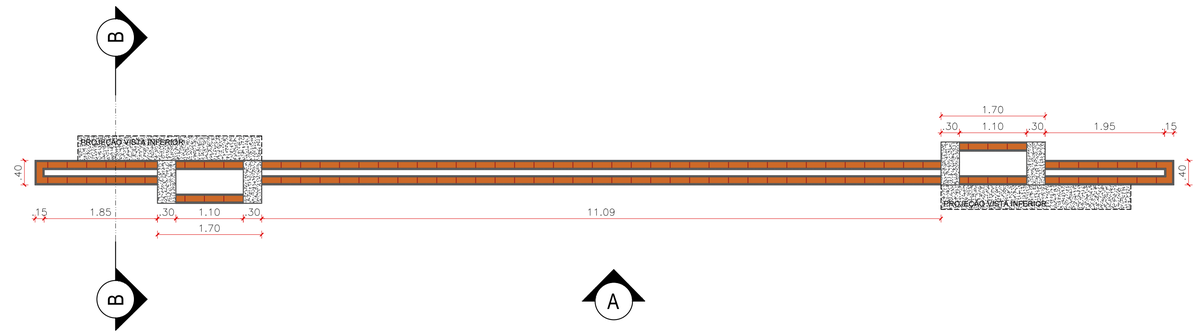
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			2021	-
CÓPIA				
VISTO				

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
02/02	INDICADOS	INDICADOS

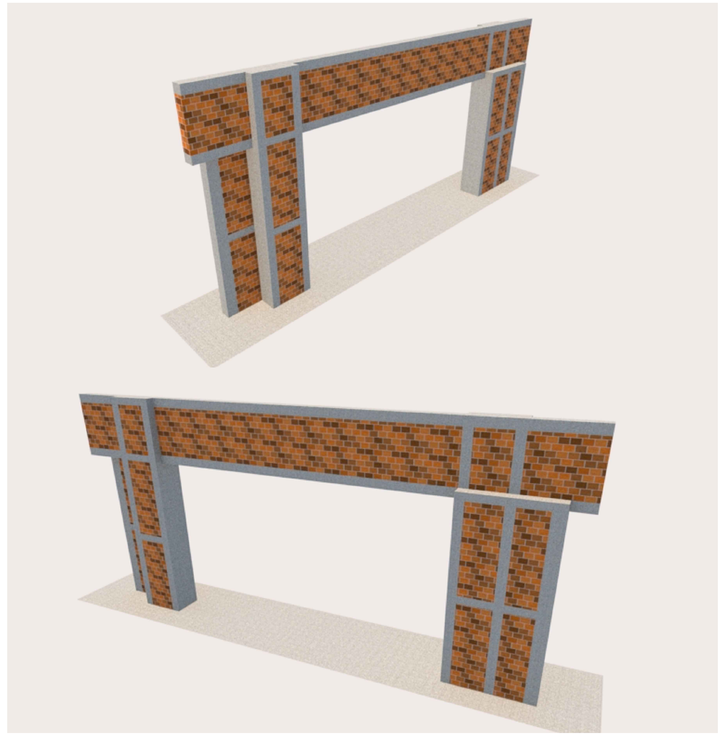
ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 9313-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



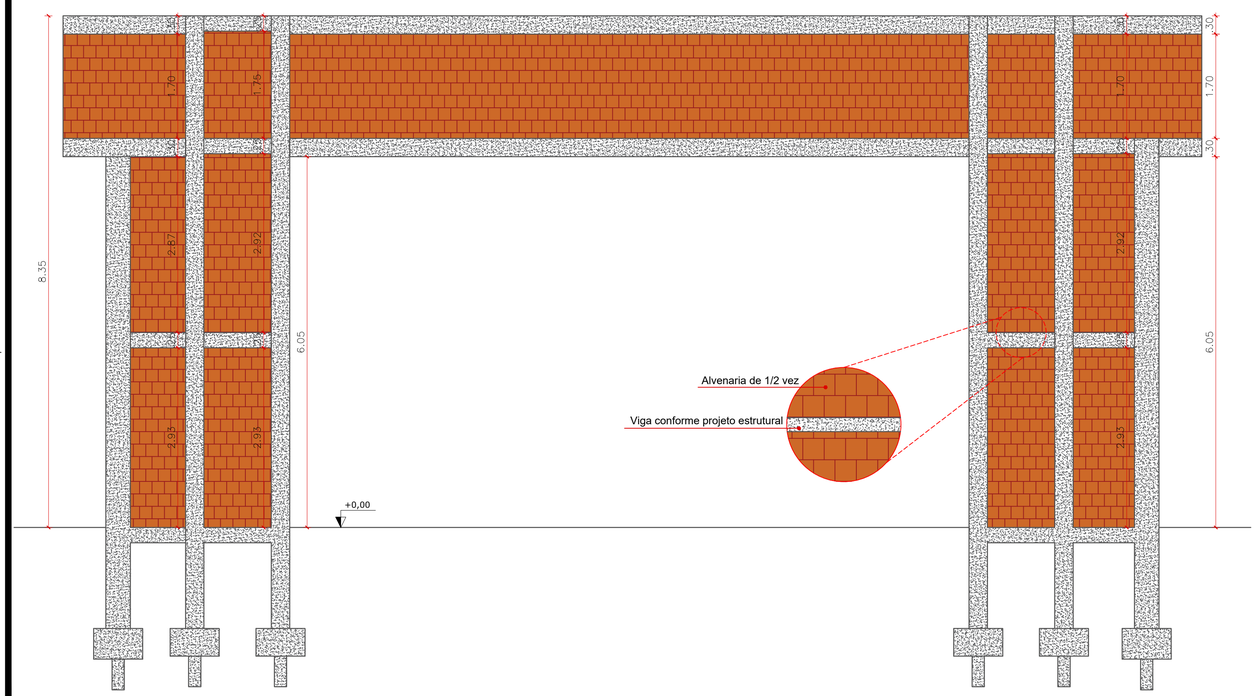
PLANTA BAIXA - INFERIOR
ESCALA 1/50



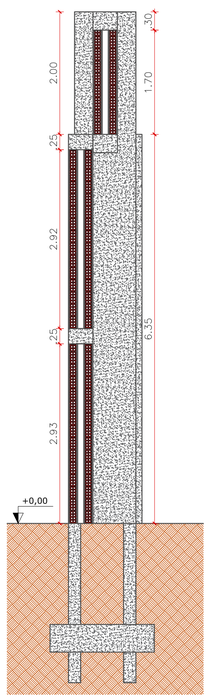
PLANTA BAIXA - SUPERIOR
ESCALA 1/50



PERSPECTIVA 3D
SEM ESCALA



FACHADA A
ESCALA 1/50



CORTE BB
ESCALA 1/75

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:25:36 -03'00'

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

VERSÃO 00 - DATA 10/2021

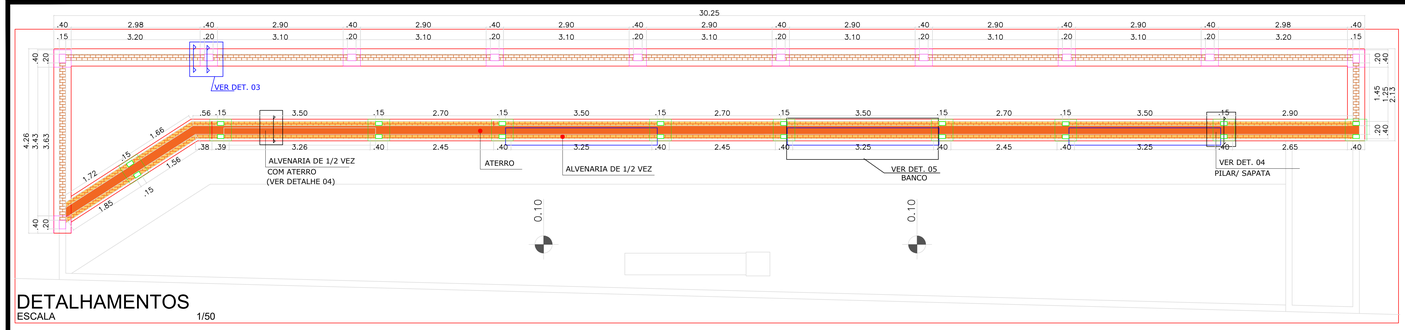
DET. ALVENARIA

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

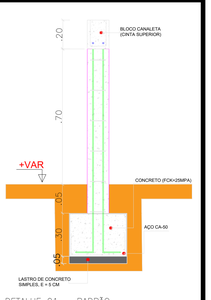
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Out de 2021	-
CÓPIA				
VISTO				

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
01/01	INDICADOS	INDICADOS

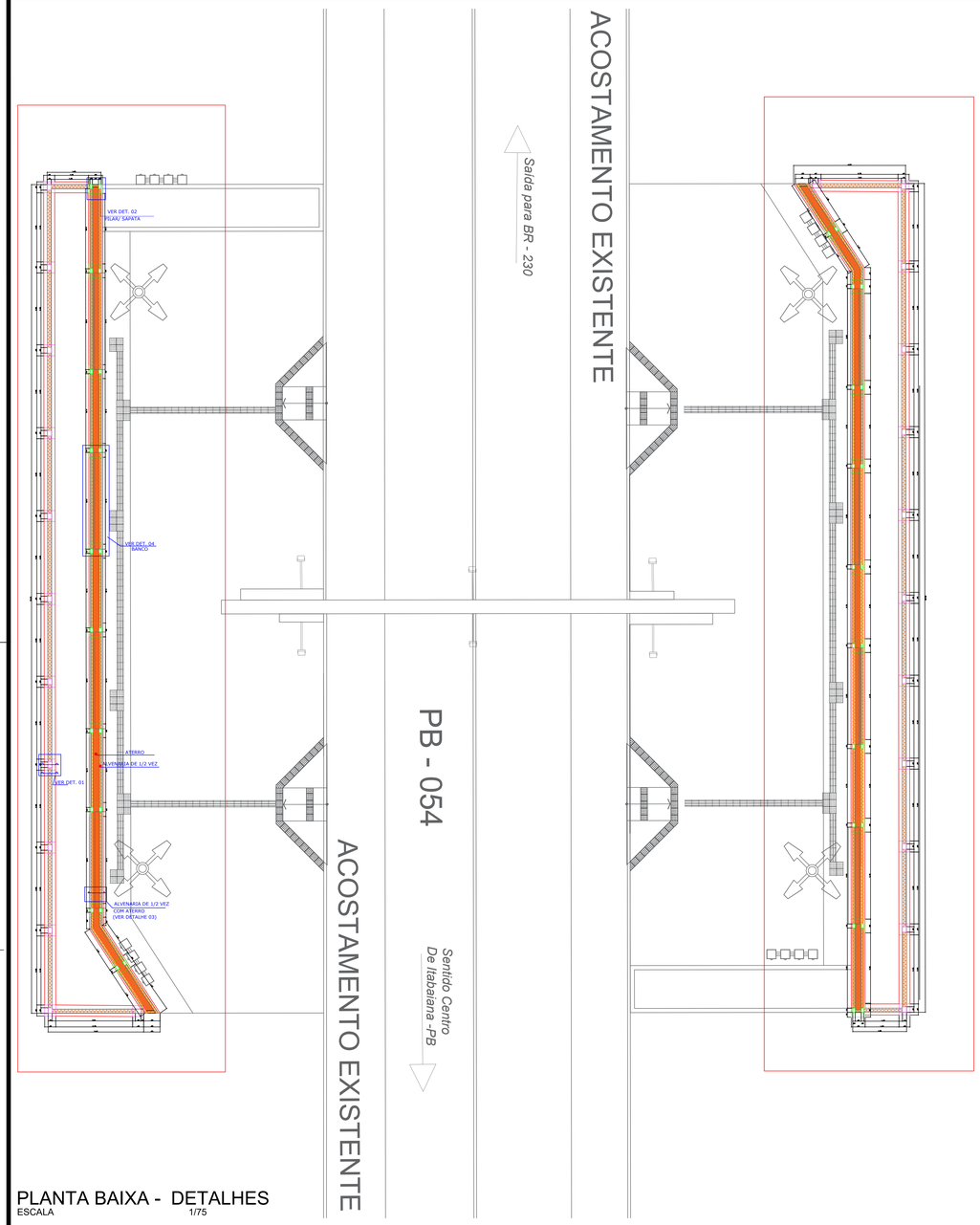
ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



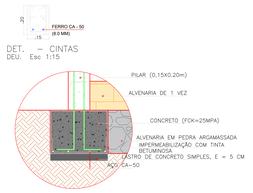
DETALHAMENTOS
ESCALA 1/50



DETALHE 01 – PADRÃO
DEU. CORTE TRANSVERSAL – PILARES
Esc 1:15

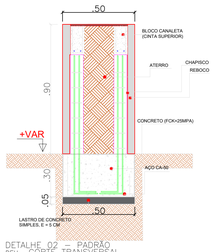


PLANTA BAIXA - DETALHES
ESCALA 1/75

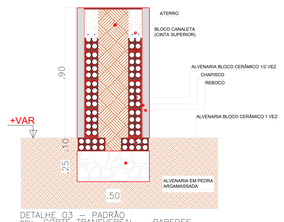


DET. – CINTAS
DEU. Esc 1:15

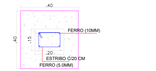
DET. 01 – BLOCO DE FUNDAÇÃO PADRÃO
Esc 1:15



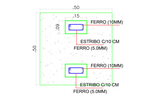
DETALHE 02 – PADRÃO
DEU. CORTE TRANSVERSAL – PILARES/SAPATA
Esc 1:15



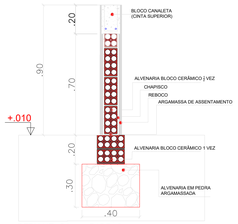
DETALHE 03 – PADRÃO
DEU. CORTE TRANSVERSAL – PAREDES
Esc 1:15



PLANTA BAIXA – DET. 01 – PADRÃO
– SAPATA/PILAR
Esc 1:15



PLANTA BAIXA – DET. 02 – PADRÃO
– SAPATA/PILAR
Esc 1:15



DETALHE 01 – PADRÃO
DEU. CORTE TRANSVERSAL – PAREDES
Esc 1:15

DETALHE 04 – PADRÃO
DEU. CORTE TRANSVERSAL – BANCOS
Esc 1:15

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:26:05 -03'00'

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

CONSTRUTOR:

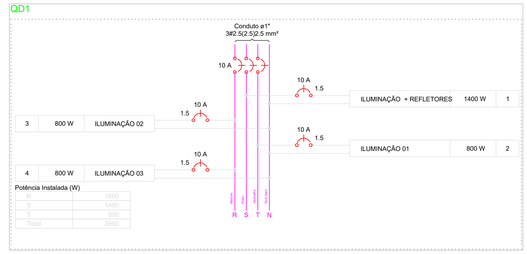
DETALHES

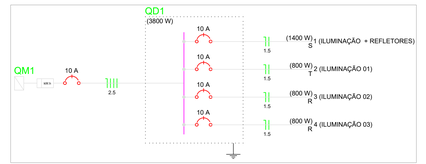
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB
CONTRATO Nº:	1078242-13
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			OUT DE 2020	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	**DESENHO:**	**ESCALA:**		
01/01	INDICADOS	INDICADOS		

ISNEP ENGENHARIA E ARQUITETURA

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 100	Iluminação (W) 200	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO + REFLETORES	F+N	B1	220 V	6	4	1400	1400	S		1400		1.00	0.60	10.6	1.5	17.5	10.0	3.83	4.72	Ok
	a				5	4	1300	1300	S		1300			0.60	9.8	1.5	17.5				Ok
2	ILUMINAÇÃO 01	F+N	B1	220 V		4	800	800	T			800	1.00	0.60	6.1	1.5	17.5	10.0	3.89	4.78	Ok
	b					4	800	800	T			800		0.60	6.1	1.5	17.5				Ok
3	ILUMINAÇÃO 02	F+N	B1	220 V		4	800	800	R	800			1.00	0.60	6.1	1.5	17.5	10.0	2.11	3.00	Ok
	c					4	800	800	R	800				0.60	6.1	1.5	17.5				Ok
4	ILUMINAÇÃO 03	F+N	B1	220 V		4	800	800	R	800			1.00	0.60	6.1	1.5	17.5	10.0	3.13	4.02	Ok
	d					4	800	800	R	800				0.60	6.1	1.5	17.5				Ok
TOTAL					6	16	3800	3800	R+S+T	1600	1400	800									





Lista de Materiais

Elétrica

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	4 pç
Luva PVC rosca 1"	9 pç
1.1/4"	24 pç
3/4"	19 pç
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon S4	84 pç
S6	107 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm autoatarrachante	84 pç
4,2x32mm autoatarrachante	107 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV 2,5 mm²	85.90 m
Isol.PVC - 450/750V 1,5 mm²	674.30 m
Caixa de passagem - embutir	
Tampa e Dreno 300x300x400 mm	8 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4" Placa c/ furo	4 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico 127V - 1000W c/ fotocélula	4 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	5 pç
Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira galvan. tipo cunha 1"	31 pç
1.1/4"	76 pç
3/4"	84 pç
Eletroduto, vara 3,0m 1"	32.60 m
1.1/4"	78.60 m
3/4"	95.10 m
Lâmpada LED	
Poste/Refletora LED 200W Refletor 100W	16 pç 6 pç
Quadro de medição - CEB	
Unidade consumidora individual - embutir Caixa medição polifásica tipo P1	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif., disj geral, compacto - DIN (Ref. Moratori) Cap. 15 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

PROPRIETÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:26:23 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

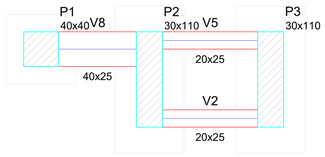
PROJETO ELÉTRICO

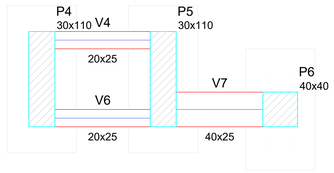
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	09/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 01	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/50





Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V2	20x25	0	0
V4	20x25	0	0
V5	20x25	0	0
V6	20x25	0	0
V7	40x25	0	0
V8	40x25	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Abatimento (m)
300	5.00

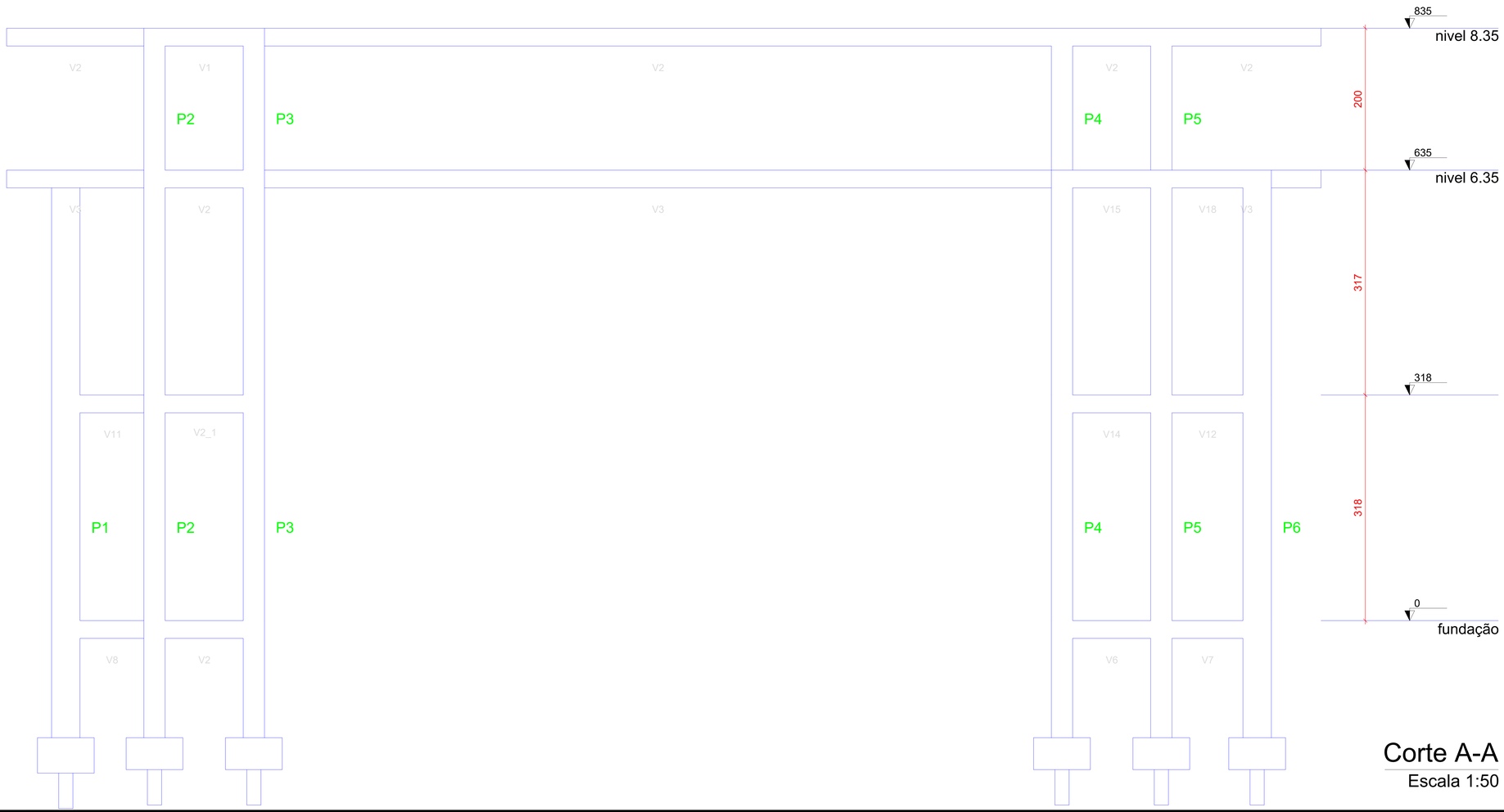
Dimensão do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	40 x 40	0	
P2	30 x 110	0	
P3	30 x 110	0	
P4	30 x 110	0	
P5	30 x 110	0	
P6	40 x 40	0	

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

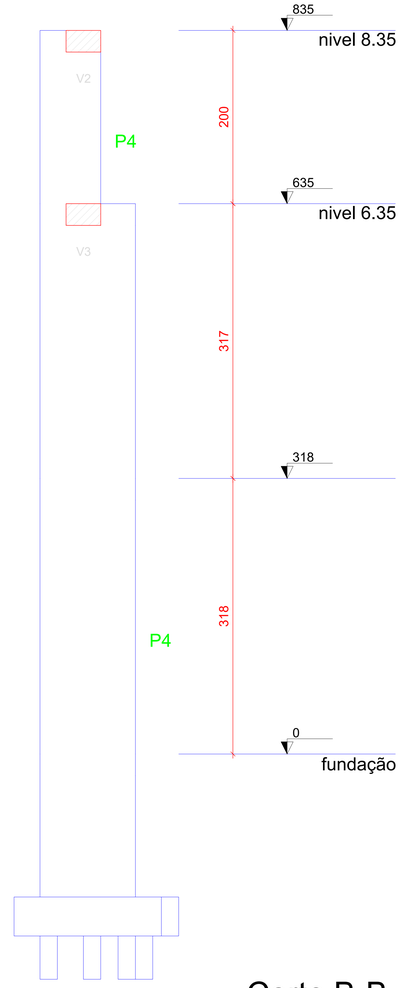
Forma do pavimento fundação

Escala 1:50



Corte A-A

Escala 1:50



Corte B-B

Escala 1:50

PROPRIETÁRIO: PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:26:47 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

PRANCHAS DE FORMA - FUNDAÇÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



Forma do pavimento nivel 6.35

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V2	20x25	0	635
V3	40x25	0	635
V4	20x25	0	635
V10	20x25	-317	318
V11	40x25	-317	318
V12	40x25	-317	318
V13	20x25	-317	318
V14	20x25	-317	318
V15	40x25	0	635
V16	40x25	0	635
V17	40x25	0	635
V18	40x25	0	635
V2_1	20x25	-317	318

Características dos materiais

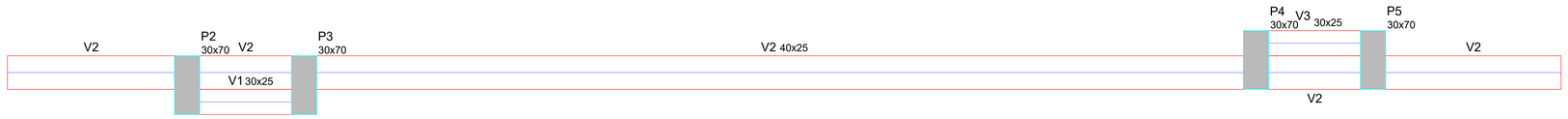
fck (kgf/cm²)	Abatimento (m)
300	5.00

Dimensão do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	40 x 40	0	635
P2	30 x 110	0	635
P3	30 x 110	0	635
P4	30 x 110	0	635
P5	30 x 110	0	635
P6	40 x 40	0	635

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção



Forma do pavimento nivel 8.35

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x25	0	835
V2	40x25	0	835
V3	30x25	0	835

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Abatimento (m)
300	5.00

Dimensão do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	30 x 70	0	835
P3	30 x 70	0	835
P4	30 x 70	0	835
P5	30 x 70	0	835

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

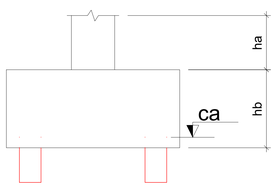


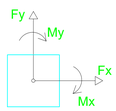
Planta de locação

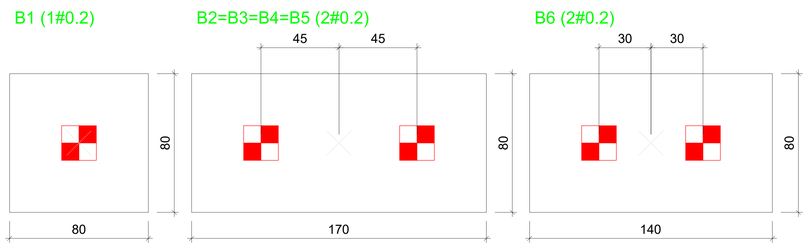
Escala 1:50

Pilar		Fundação					Bloco			
Nome	Seção (m)	Nome	Lado B (m)	Lado H (m)	h0 / ha (m)	h1 / hb (m)	ne	de (m)	ca (m)	Base tub. (cm)
P1	40x40	B1	0.80	0.80	1.65	0.50	1	0.2	-2.00	
P2	30x110	B2	1.70	0.80	1.65	0.45	2	0.2	-1.95	
P3	30x110	B3	1.70	0.80	1.65	0.45	2	0.2	-1.95	
P4	30x110	B4	1.70	0.80	1.65	0.45	2	0.2	-1.95	
P5	30x110	B5	1.70	0.80	1.65	0.45	2	0.2	-1.95	
P6	40x40	B6	1.40	0.80	1.65	0.45	2	0.2	-1.95	

Estacas		
Simbologia	de (m)	Quantidade
	0.2	11







Legenda dos blocos

Escala 1:50

PROPRIETÁRIO: PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 — Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Dados: 2026.06.01 13:27:11 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

FORMAS DOS PAVIMENTOS E PLANTA DE LOCAÇÃO

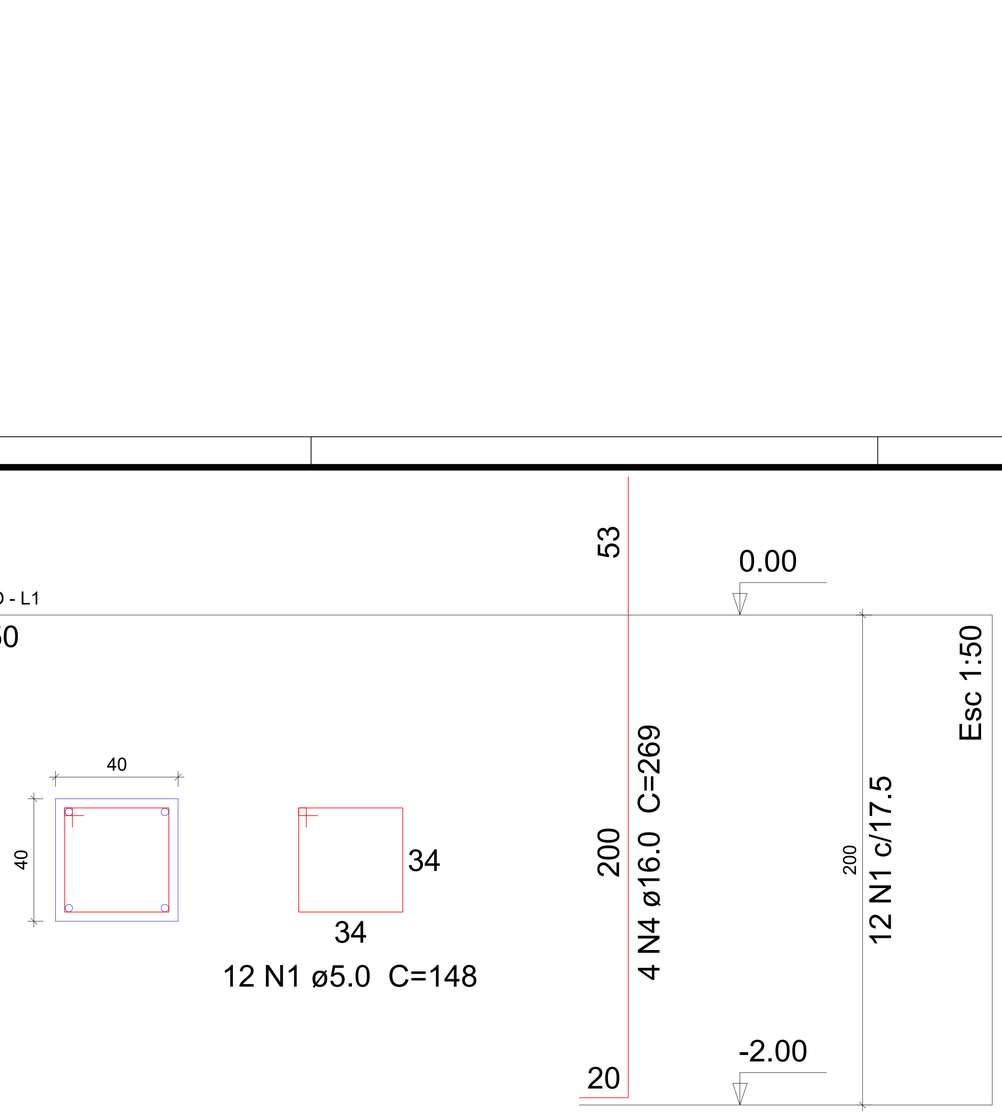
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
02/10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

P1

FUNDAÇÃO - L1

Esc 1:50

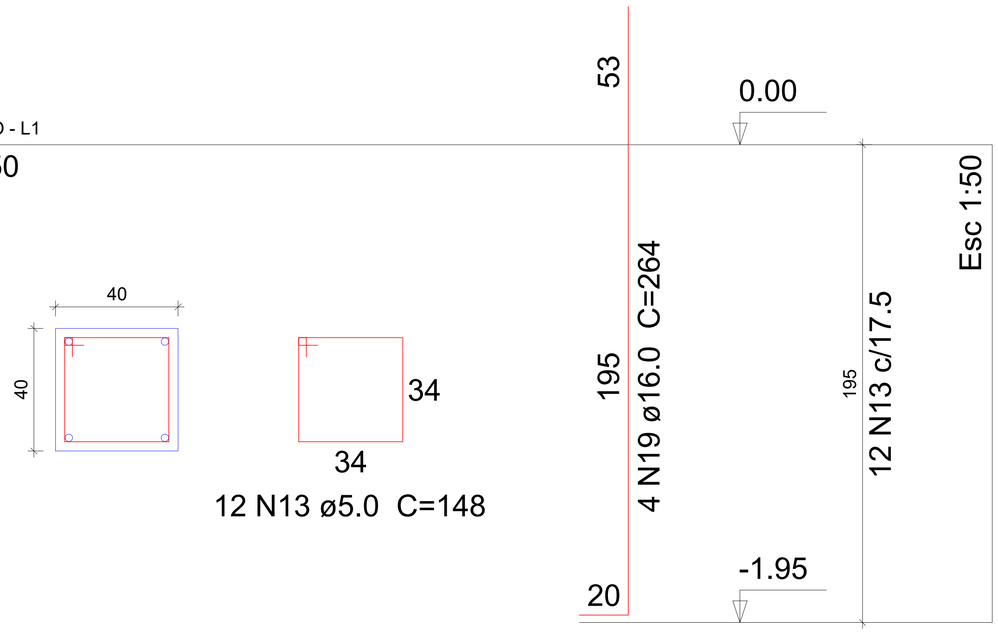


12 N1 ø5.0 C=148

P6

FUNDAÇÃO - L1

Esc 1:50



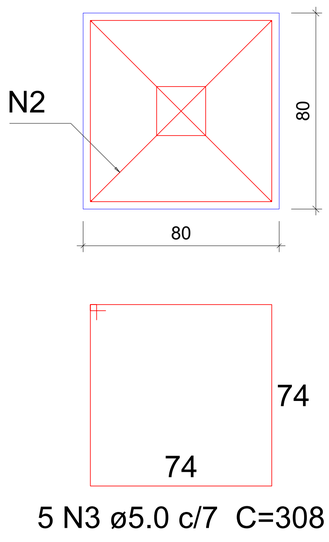
12 N13 ø5.0 C=148

B1

1 est. 20x20

PLANTA

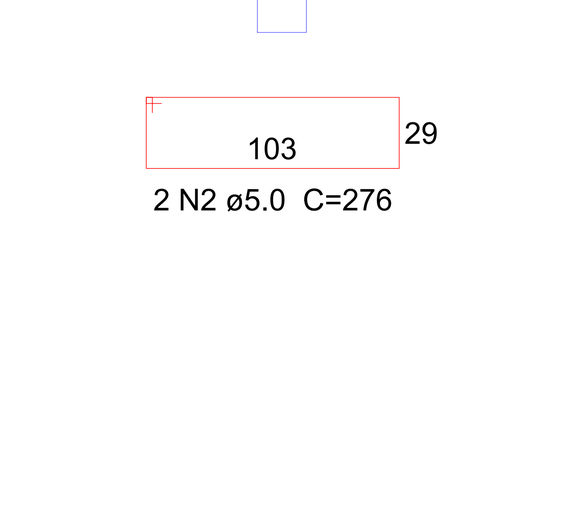
Esc 1:50



5 N3 ø5.0 c/7 C=308

CORTE

Esc 1:50



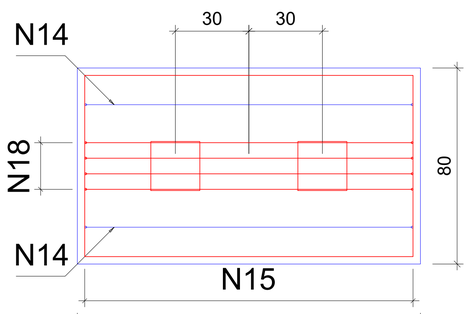
2 N2 ø5.0 C=276

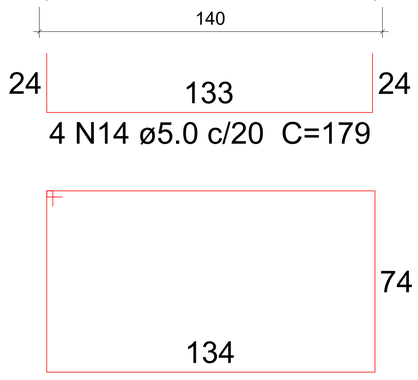
B6

2 est. 20x20

PLANTA

Esc 1:50



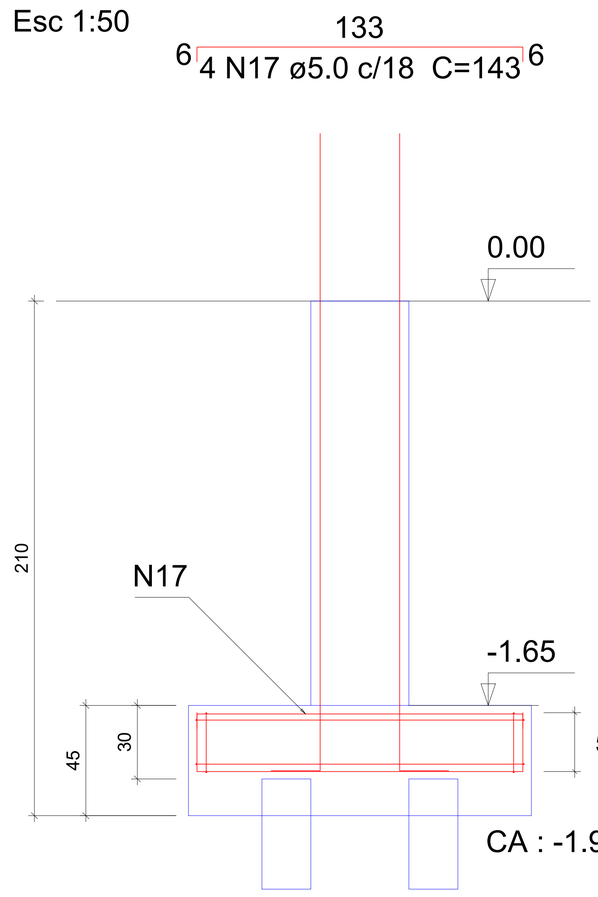


4 N14 ø5.0 c/20 C=179

5 N16 ø5.0 c/6 C=428

CORTE

Esc 1:50





4 N18 ø8.0 c/6 C=177

6 N15 ø5.0 c/25 C=206

PROPRIETÁRIO PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Dados: 2026.06.01 13:28:09 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL

MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB

ENDEREÇO: PB - 054

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

BLOCOS - FUNDAÇÃO (PARTE 1)

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
03 / 10	INDICADOS(AS)	

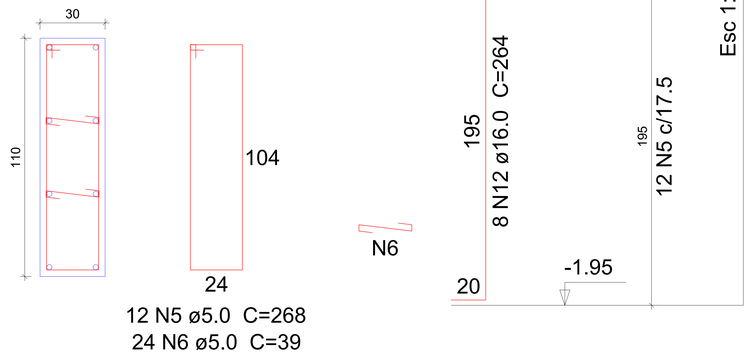
ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

P2=P3=P4=P5

FUNDAÇÃO - L1

Esc 1:50

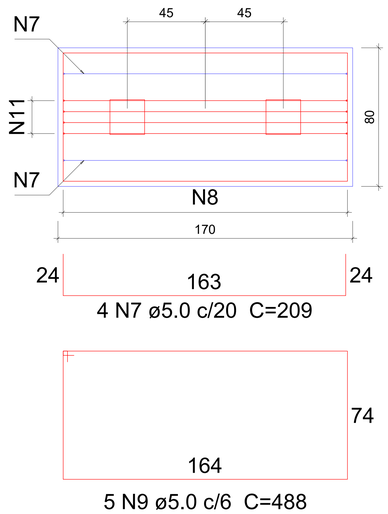


B2=B3=B4=B5

2 est. 20x20

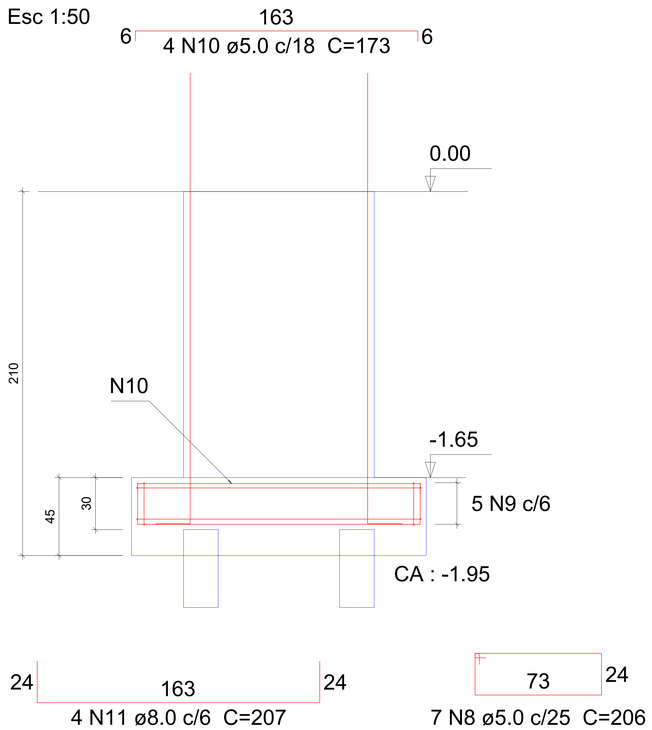
PLANTA

Esc 1:50



CORTE

Esc 1:50



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
B1	CA60	1	5.0	12	148	1776
	CA60	2	5.0	2	276	552
	CA60	3	5.0	5	308	1540
	CA50	4	16.0	4	269	1076
4xB5	CA60	5	5.0	48	268	12864
	CA60	6	5.0	96	39	3744
	CA60	7	5.0	16	209	3344
	CA60	8	5.0	28	206	5768
	CA60	9	5.0	20	488	9760
	CA60	10	5.0	16	173	2768
	CA50	11	8.0	16	207	3312
	CA50	12	16.0	32	264	8448
B6	CA60	13	5.0	12	148	1776
	CA60	14	5.0	4	179	716
	CA60	15	5.0	6	206	1236
	CA60	16	5.0	5	428	2140
	CA60	17	5.0	4	143	572
	CA50	18	8.0	4	177	708
	CA50	19	16.0	4	264	1056

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	40.2	15.9
	16.0	105.8	167
CA60	5.0	485.6	74.8
PESO TOTAL			
CA50	182.9		
CA60	74.8		

Vol. de concreto total (C-30) = 6.41 m³

Área de forma total = 40.74 m²

PROPRIETÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:28:50 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

BLOCOS - FUNDAÇÃO (PARTE 2)

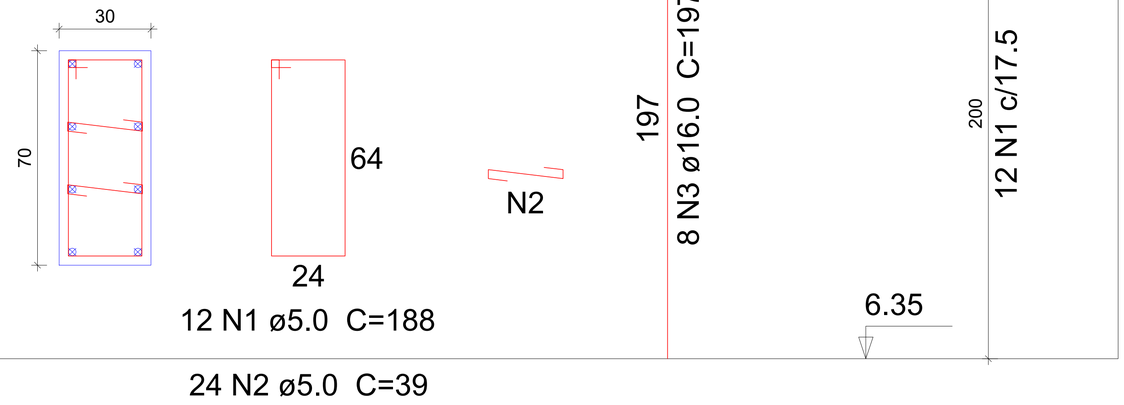
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
04 / 10	INDICADO(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

P2=P5

NIVEL 8.35 - L3

Esc 1:50



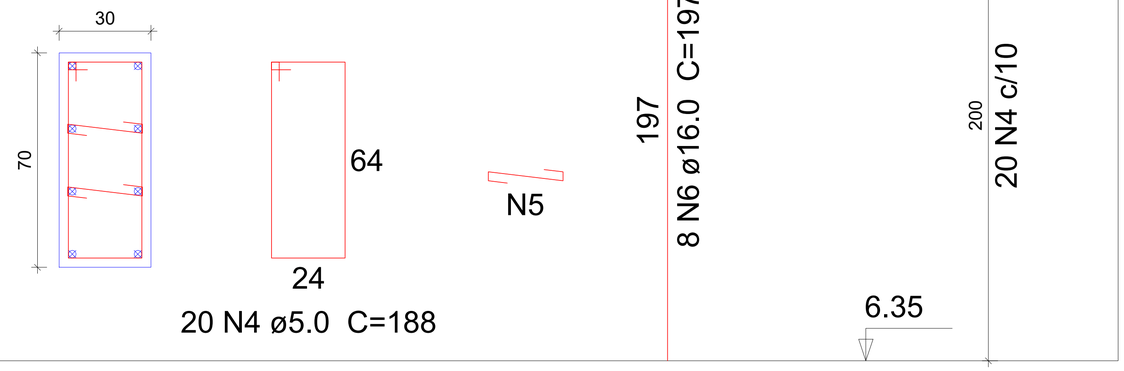
12 N1 ø5.0 C=188

24 N2 ø5.0 C=39

P3=P4

NIVEL 8.35 - L3

Esc 1:50



20 N4 ø5.0 C=188

40 N5 ø5.0 C=39

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2xP2	CA60	1	5.0	24	188	4512
	CA60	2	5.0	48	39	1872
	CA50	3	16.0	16	197	3152
2xP3	CA60	4	5.0	40	188	7520
	CA60	5	5.0	80	39	3120
	CA50	6	16.0	16	197	3152

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	16.0	63.1	99.5
CA60	5.0	170.3	26.2

PESO TOTAL	
CA50	99.5
CA60	26.2

Vol. de concreto total (C-30) = 1.68 m³

Área de forma total = 16 m²

PROPRIETÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:27:45 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL

MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB

ENDEREÇO: PB - 054

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

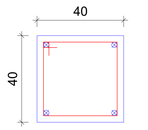
PILARES - NÍVEL 8.35

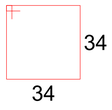
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
05 / 10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

P1=P6
NIVEL 6.35 - L2
Esc 1:50





37 N1 ø5.0 C=148

6.35

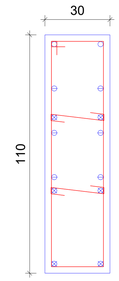
Esc 1:50

632
4 N2 ø16.0 C=632

635
37 N1 c/17.5

0.00

P2=P3=P4=P5
NIVEL 6.35 - L2
Esc 1:50





N4

37 N3 ø5.0 C=268

74 N4 ø5.0 C=39

53
6 N6 ø16.0 C=

6.35

Esc 1:50

632
6 N5 ø16.0 C=632

635
2 N7 ø16.0 C=688

635
37 N3 c/17.5

0.00

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2xP1	CA60	1	5.0	74	148	10952
	CA50	2	16.0	8	632	5056
4xP2	CA60	3	5.0	148	268	39664
	CA60	4	5.0	296	39	11544
	CA50	5	16.0	24	632	15168
	CA50	6	16.0	24	107	2568
	CA50	7	16.0	8	688	5504

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	16.0	283	446.6
CA60	5.0	621.6	95.8

PESO TOTAL	
CA50	446.6
CA60	95.8

Vol. de concreto total (C-30) = 10.41 m³
Área de forma total = 91.44 m²

PROPRIETÁRIO: PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:28:26 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

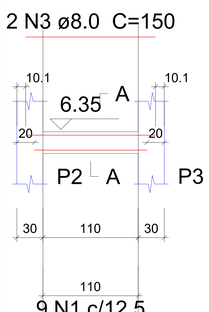
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

PILARES - NÍVEL 6.35

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
06/10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

V2 (20 x 25)
Esc 1:50



2 N3 ø8.0 C=150

9 N1 c/12.5

2 N2 ø8.0 C=130

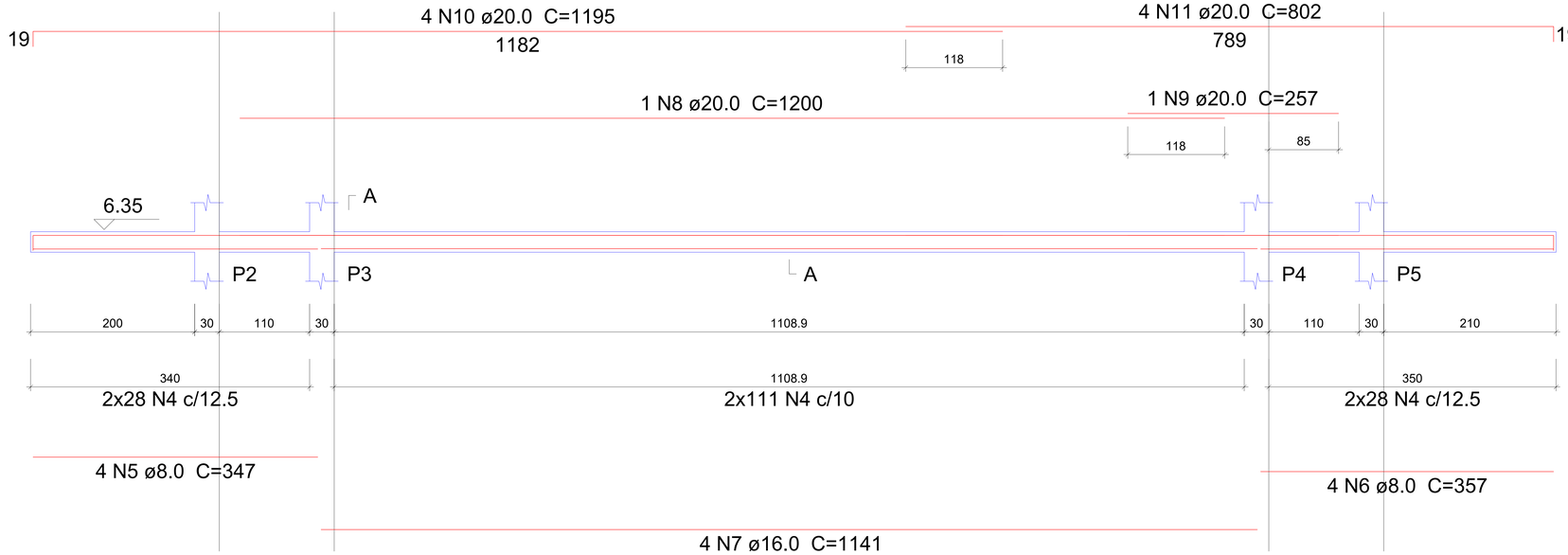
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



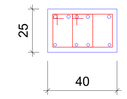


9 N1 ø5.0 C=78

V3 (40 x 25)
Esc 1:50



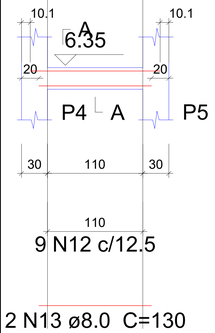
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





2x167 N4 ø5.0 C=96

V4 (20 x 25)
Esc 1:50



2 N14 ø8.0 C=150

9 N12 c/12.5

2 N13 ø8.0 C=130

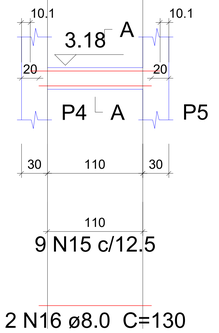
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





9 N12 ø5.0 C=78

V10 (20 x 25)
Esc 1:50



2 N17 ø8.0 C=150

9 N15 c/12.5

2 N16 ø8.0 C=130

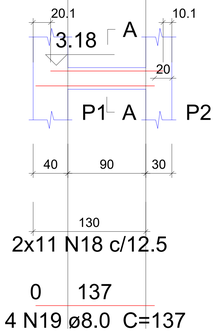
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





9 N15 ø5.0 C=78

V11 (40 x 25)
Esc 1:50



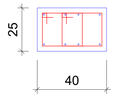
4 N20 ø8.0 C=130

2x11 N18 c/12.5

0 137

4 N19 ø8.0 C=137

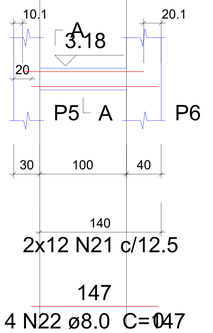
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





2x11 N18 ø5.0 C=96

V12 (40 x 25)
Esc 1:50



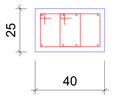
4 N23 ø8.0 C=140

2x12 N21 c/12.5

147

4 N22 ø8.0 C=147

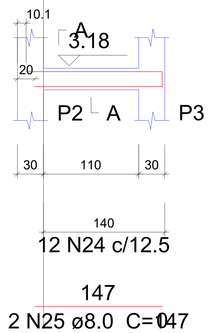
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





2x12 N21 ø5.0 C=96

V13 (20 x 25)
Esc 1:50



2 N26 ø8.0 C=173
157
18

12 N24 c/12.5

147

2 N25 ø8.0 C=147

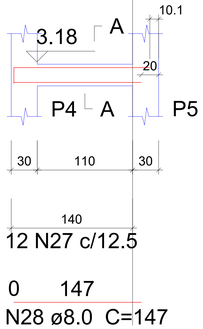
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





12 N24 ø5.0 C=78

V14 (20 x 25)
Esc 1:50



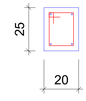
2 N29 ø8.0 C=173
18
157

12 N27 c/12.5

0 147

2 N28 ø8.0 C=147

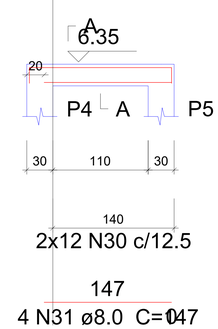
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





12 N27 ø5.0 C=78

V15 (40 x 25)
Esc 1:50



4 N32 ø8.0 C=196
18
164
18

2x12 N30 c/12.5

147

4 N31 ø8.0 C=147

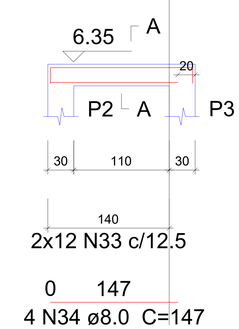
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





2x12 N30 ø5.0 C=96

V16 (40 x 25)
Esc 1:50



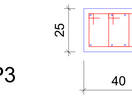
4 N35 ø8.0 C=196
18
164
18

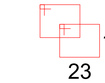
2x12 N33 c/12.5

0 147

4 N34 ø8.0 C=147

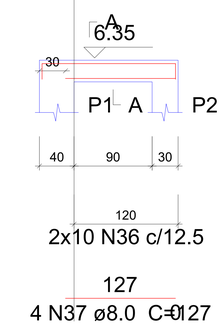
SEÇÃO A-A
Esc 1:50





2x12 N33 ø5.0 C=96

V17 (40 x 25)
Esc 1:50



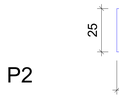
4 N38 ø8.0 C=186
18
154
18

2x10 N36 c/12.5

127

4 N37 ø8.0 C=127

SEÇÃO A-A
Esc 1:50



2x10 N36 ø5.0 C=96

PROPRIETÁRIO
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:17:55 -03'00'

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

VIGAS - NÍVEL 6.35 (PARTE 1)

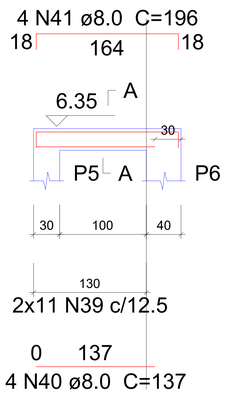
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
07 / 10	INDICADO(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

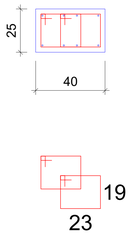
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V2	CA60	1	5.0	9	78	702
	CA50	2	8.0	2	130	260
	CA50	3	8.0	2	150	300
V3	CA60	4	5.0	334	96	32064
	CA50	5	8.0	4	347	1388
	CA50	6	8.0	4	357	1428
	CA50	7	16.0	4	1141	4564
	CA50	8	20.0	1	1200	1200
	CA50	9	20.0	1	257	257
	CA50	10	20.0	4	1195	4780
	CA50	11	20.0	4	802	3208
V4	CA60	12	5.0	9	78	702
	CA50	13	8.0	2	130	260
	CA50	14	8.0	2	150	300
V10	CA60	15	5.0	9	78	702
	CA50	16	8.0	2	130	260
	CA50	17	8.0	2	150	300
V11	CA60	18	5.0	22	96	2112
	CA50	19	8.0	4	137	548
	CA50	20	8.0	4	130	520
V12	CA60	21	5.0	24	96	2304
	CA50	22	8.0	4	147	588
	CA50	23	8.0	4	140	560
V13	CA60	24	5.0	12	78	936
	CA50	25	8.0	2	147	294
	CA50	26	8.0	2	173	346
V14	CA60	27	5.0	12	78	936
	CA50	28	8.0	2	147	294
	CA50	29	8.0	2	173	346
V15	CA60	30	5.0	24	96	2304
	CA50	31	8.0	4	147	588
	CA50	32	8.0	4	196	784
V16	CA60	33	5.0	24	96	2304
	CA50	34	8.0	4	147	588
	CA50	35	8.0	4	196	784
V17	CA60	36	5.0	20	96	1920
	CA50	37	8.0	4	127	508
	CA50	38	8.0	4	186	744
V18	CA60	39	5.0	22	96	2112
	CA50	40	8.0	4	137	548
	CA50	41	8.0	4	196	784
V2_1	CA60	42	5.0	9	78	702
	CA50	43	8.0	2	130	260
	CA50	44	8.0	2	150	300

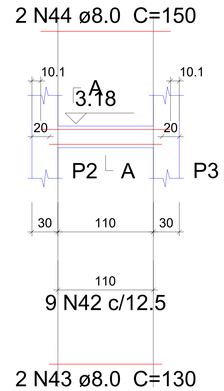
V18 (40 x 25)
Esc 1:50



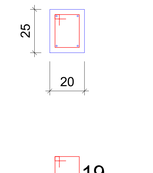
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



V2_1 (20 x 25)
Esc 1:50



SEÇÃO A-A
Esc 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	138.8	54.8
	16.0	45.7	72
	20.0	94.5	232.9
CA60	5.0	498	76.8

PESO TOTAL	
CA50	359.7
CA60	76.8

Vol. de concreto total (C-30) = 3.37 m³
Área de forma total = 32.87 m²

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:17:34 -03'00'

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

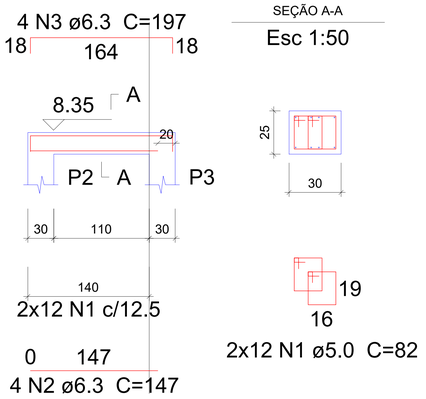
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

VIGAS - NÍVEL 6.35 (PARTE 2)

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
08 / 10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

V1 (30 x 25)
Esc 1:50



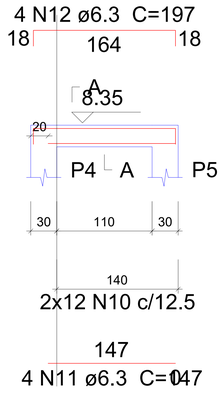
SEÇÃO A-A
Esc 1:50

V2 (40 x 25)
Esc 1:50

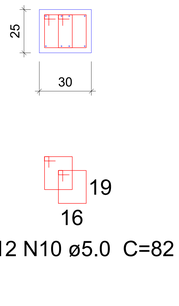


SEÇÃO A-A
Esc 1:50

V3 (30 x 25)
Esc 1:50



SEÇÃO A-A
Esc 1:50



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	CA60	1	5.0	24	82	1968
	CA50	2	6.3	4	147	588
	CA50	3	6.3	4	197	788
V2	CA60	4	5.0	290	96	27840
	CA50	5	8.0	4	347	1388
	CA50	6	8.0	4	1129	4516
	CA50	7	8.0	4	357	1428
	CA50	8	12.5	4	1198	4792
	CA50	9	12.5	4	755	3020
V3	CA60	10	5.0	24	82	1968
	CA50	11	6.3	4	147	588
	CA50	12	6.3	4	197	788

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	27.6	6.7
	8.0	73.4	28.9
	12.5	78.2	75.3
CA60	5.0	317.8	49

PESO TOTAL	
CA50	110.9
CA60	49

Vol. de concreto total (C-30) = 2.11 m³
Área de forma total = 19.45 m²

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:17:10 -03'00'

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO:	ITABAIANA - PB
ENDEREÇO:	PB - 054
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

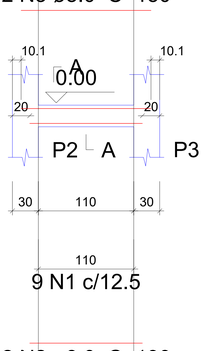
VIGAS - NÍVEL 8.35

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
09/10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

V2 (20 x 25)
Esc 1:50

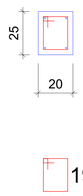
2 N3 ø8.0 C=150



9 N1 c/12.5

2 N2 ø8.0 C=130

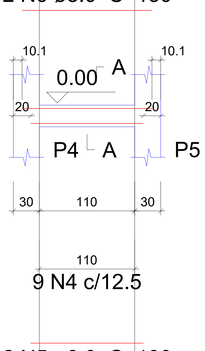
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



9 N1 ø5.0 C=78

V4 (20 x 25)
Esc 1:50

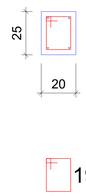
2 N6 ø8.0 C=150



9 N4 c/12.5

2 N5 ø8.0 C=130

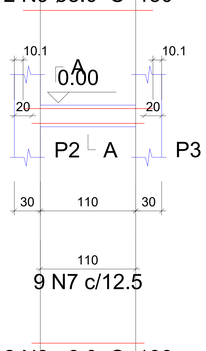
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



9 N4 ø5.0 C=78

V5 (20 x 25)
Esc 1:50

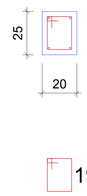
2 N9 ø8.0 C=150



9 N7 c/12.5

2 N8 ø8.0 C=130

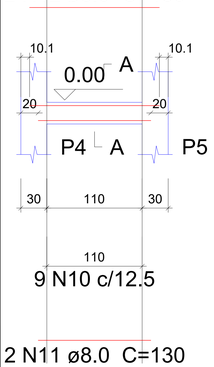
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



9 N7 ø5.0 C=78

V6 (20 x 25)
Esc 1:50

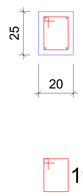
2 N12 ø8.0 C=150



9 N10 c/12.5

2 N11 ø8.0 C=130

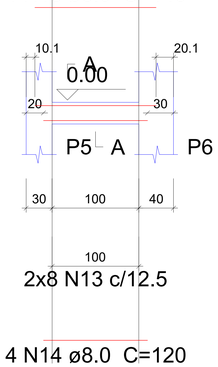
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



9 N10 ø5.0 C=78

V7 (40 x 25)
Esc 1:50

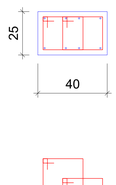
4 N15 ø8.0 C=140



2x8 N13 c/12.5

4 N14 ø8.0 C=120

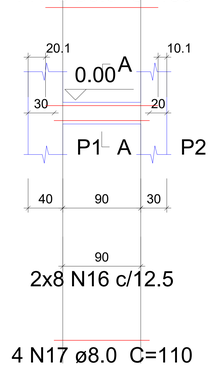
SEÇÃO A-A
Esc 1:50



2x8 N13 ø5.0 C=96

V8 (40 x 25)
Esc 1:50

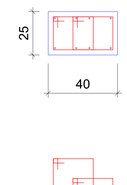
4 N18 ø8.0 C=130



2x8 N16 c/12.5

4 N17 ø8.0 C=110

SEÇÃO A-A
Esc 1:50



2x8 N16 ø5.0 C=96

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V2	CA60	1	5.0	9	78	702
	CA50	2	8.0	2	130	260
	CA50	3	8.0	2	150	300
V4	CA60	4	5.0	9	78	702
	CA50	5	8.0	2	130	260
	CA50	6	8.0	2	150	300
V5	CA60	7	5.0	9	78	702
	CA50	8	8.0	2	130	260
	CA50	9	8.0	2	150	300
V6	CA60	10	5.0	9	78	702
	CA50	11	8.0	2	130	260
	CA50	12	8.0	2	150	300
V7	CA60	13	5.0	16	96	1536
	CA50	14	8.0	4	120	480
	CA50	15	8.0	4	140	560
V8	CA60	16	5.0	16	96	1536
	CA50	17	8.0	4	110	440
	CA50	18	8.0	4	130	520

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	42.4	16.7
CA60	5.0	58.8	9.1
PESO TOTAL			
CA50			16.7
CA60			9.1

Vol. de concreto total (C-30) = 0.67 m³
Área de forma total = 7.73 m²

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.06.01 13:16:45 -03'00'

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL
MUNICÍPIO: ITABAIANA - PB
ENDEREÇO: PB - 054
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - PB

BALDRAMES

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	04/2021
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
10/10	INDICADOS(AS)	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB